



Imprensa Oficial da Estância Hidromineral de Serra Negra

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Sexta-Feira, 30 de março de 2007 - Ano I - Nº 043

Mauro Arce, secretário estadual dos Transportes, recebe reivindicações de autoridades de Serra Negra

página 20

Em audiência exclusiva com representantes do Executivo e do Legislativo do município, Mauro Arce (foto), acompanhado de seus assessores e do superintendente do DER – Departamento de Estradas e Rodagem, recebeu das mãos do prefeito na quinta-feira, 22, ofícios que solicitaram viabilização de convênios para recuperação de importante estrada vicinal e acostamento da SP-360, asfalto na SP-105, além de construção de rotatória e sinalização entre as cidades consorciadas no Circuito das Águas.

Arce se comprometeu em analisar os pedidos e submetê-los ao governador José Serra. Frequentador assíduo da cidade, o secretário disse conhecer de perto as necessidades de Serra Negra e teceu elogios à Banda Lira: 'Adoro ouvir a banda de música na praça e usufruir da convivência mais simples', enfatizou.

**Governo do Estado
anuncia repasse
referente a transporte
escolar**



página 2



**Nesta edição, a Lei
Complementar nº. 91 de
27 de março de 2007, que
autoriza o convênio de
repasso de recursos ao
Hospital**

página 3

**ATOS OFICIAIS
DO EXECUTIVO E DO
LEGISLATIVO**

**Leia nas páginas
internas**

Prefeito firma convênio para transporte escolar

Na terça feira, 27, o prefeito e a secretária municipal da Educação estiveram no Palácio dos Bandeirantes em São Paulo para celebração de convênio referente ao transporte escolar da rede es-

José Serra e secretária estadual da Educação Maria Lúcia Marcondes C. Vasconcelos. No caso de Serra Negra o valor firmado foi de R\$ 1.460.800,00 sendo que cabe ao Estado o repasse de R\$ 750.920,00 e ao município a contra partida de R\$ 709.880,00. O convênio refere-se ao ano de 2007. Ao todo, o Estado deve destinar 346 milhões às cidades, que deverão injetar 194 milhões.



Prefeitos e secretários da educação durante o encontro

estadual de ensino.

O encontro reuniu todos os municípios do Estado e contou com a presença do governador

Dez escolas de Serra Negra serão beneficiadas, 8 estaduais e 2 rurais, somando 2.024 alunos contemplados pelo transporte escolar.

Funcionalismo tem reajuste salarial

Os funcionários municipais receberão a partir de abril, referente ao mês de março, um reajuste salarial no valor de 3,14%. O Executivo firmou acordo com o SINDIÇU – Sin-

dicato dos Servidores e Trabalhadores Ligados aos Serviços Públicos Municipais de Mogi Guaçu e Região, o que garantiu o repasse relativo à inflação de 01/01/06 a 31/12/06.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

Secretaria Municipal de Governo

Praça John Kennedy, S/Nº
 Centro - CEP 13930-000
 tel.: (19) 3892-9600

e-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br

Tiragem: 2.000 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
 sob nº 08 pg.16/17-livro B1

Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro Ltda.

Jornalista Responsável: Carina de Godoi - MTB 47.588

Redação: Carina Godoi/Paulo Vedova

Repórter Fotográfico: Carlos Alberto Salomão

Diagramação/Editoração eletrônica: Ronaldo Tikhomiroff

ASSISTÊNCIA

Novo projeto na área da educação é colocado em prática

Professores, atendentes, estagiários e pais são o foco do trabalho iniciado na rede municipal de ensino



Grupo de pais da Escola Especial orientado pela psicóloga

Denominado 'Qualidade na assistência à educação' o projeto desenvolvido por uma psicóloga e psicanalista foi implementado na rede municipal neste mês de março, com o intuito de atender os educadores, pais e responsáveis pelos alunos.

Segundo Maria Angélica Pontes Corrêa, autora do projeto, o objetivo é promover a prevenção da saúde na educação através de nova metodologia, que se traduz em atividades em grupo que sensibilizam alunos, professores e responsáveis para temas sobre os quais se tem pouca consciência. A psicóloga permanece nas escolas, uma vez por semana, em forma de plantão permanente, permitindo assim a continuidade dos atendimentos e a eficácia na solução dos problemas trazidos pela demanda. 'Os pais precisam transformar suas atitudes, para que como consequência tenham transformações de valores', explica a psicóloga.

Ainda segundo a profissio-

nal, essa experiência gerou importantes reflexões sobre a atuação do psicólogo na prevenção e promoção de saúde, em uma nova vertente da psicologia clínica e social comprometida com transformações sociais. Através de escrita especializada e fundamentação teórica que norteiam este projeto, estratégias qualitativas possibilitam uma ação transformadora para a sociedade. Para a equipe de docentes está sendo criado espaços para novas elaborações emocionais e mudanças de atitudes. A promoção de um espaço de co-construção de sentidos prioriza a clarificação de valores para a promoção de saúde e cidadania em constante diálogo com a educação. 'Sabemos que os sentidos são produzidos dialogicamente, daí a relevância da opção pelo trabalho em grupo, entendido como espaço de compartilhamento e co-construção de sentidos e, sem dúvida, este espaço deve ser construído na educação', concluiu.

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 2.979 DE 20 DE MARÇO DE 2007.

Projeto de Lei nº. 5, de 2007

Autoria: Vereador Marcos Teseu Bailão Testa

(Proíbe a comercialização, distribuição e o uso de buzina de pressão, à base de gás propanobutano, envasado em tubo de aerosol, e dá outras providências)

O **PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica proibido no Município de Serra Negra a comercialização, distribuição e o uso de buzina de pressão, à base de gás propanobutano, envasado em tubo de aerosol, que é utilizada em eventos esportivos, carnavalescos, festivos e afins.

ART. 2º. – O Poder Executivo Municipal, no exercício de seu Poder de Polícia e a fim de fazer cumprir a presente Lei, deverá proceder a apreensão do produto descrito no artigo 1º desta Lei, bem como a sua efetiva inutilização e destruição.

ART. 3º. – Aos comerciantes que incorrerem na proibição tratada nesta Lei, além do disposto no artigo antecedente, serão aplicadas as seguintes sanções:

I – Multa equivalente a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

II – No caso de reincidência, multa equivalente a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e a suspensão definitiva da licença ou do alvará de funcionamento do estabelecimento.

Parágrafo único – Os valores mencionados nos incisos I e II deste artigo deverão ser atualizados monetariamente, mediante Decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal.

ART. 4º. – No caso de pessoa física, que estiver de posse da buzina de pressão à base de propanobutano, serão aplicadas as seguintes sanções cumulativamente:

I – Apreensão do produto;

II – Multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), corrigida anualmente, conforme índice oficial adotado pelo Município.

ART. 5º. – O Poder Executivo Municipal providenciará, de forma periódica, a ampla divulgação da presente Lei, bem como das penalidades aplicáveis, através da fixação de faixas, placas, banners, folders e informativos, antes e durante a realização de eventos festivos, esportivos, carnavalescos e afins.

ART. 6º. – Esta Lei entra em vigor em sessenta dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, aos 20 de março de 2007.

PAULO ROBERTO DELLA GUARDIA SCACHETTI

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

RODRIGO COVIELLO PADULA

- Secretário -

LEI COMPLEMENTAR Nº. 91 DE 27 DE MARÇO DE 2007.

Projeto de Lei Complementar nº. 1, de 2007

(Concede reajuste salarial ao quadro de pessoal, nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal)

O **PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam os salários dos funcionários ocupantes do quadro de pessoal em Comissão, Efetivo, Celetista, Estatutário, Inativo, Pensionista e do Magistério, desta Prefeitura Municipal, reajustados em 3,14%.

ARTIGO 2º - Fica igualmente reajustado, no mesmo percentual de que trata o artigo 1º desta Lei, os vencimentos do quadro de pessoal Efetivo, Estatutário e em Comissão da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra e das autarquias municipais.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei Complementar correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 1º de março de 2007.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, aos 27 de março de 2007.

PAULO ROBERTO DELLA GUARDIA SCACHETTI

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

RODRIGO COVIELLO PADULA

- Secretário -

LEI Nº. 2.980 DE 27 DE MARÇO DE 2007.

Projeto de Lei nº. 10, de 2007

(Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação da Santa Casa de Misericórdia de Serra Negra)

O **PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação da Santa Casa de Misericórdia de Serra Negra – Hospital Santa Rosa de Lima, destinado à adequação do Plano Estrutural e Melhoria do Atendimento de Urgência e Emergência, bem como sua administração, com atuação financeira por parte da Municipalidade.

§ 1º - Para o cumprimento do estipulado no *caput* deste Artigo, deverá o Poder Executivo Municipal contratar e manter, de maneira ininterrupta, empresa para assistência médica nas 24 horas do Pronto Socorro e Pronto Atendimento.

§ 2º - A atuação financeira que trata o *caput* do presente, consiste no repasse mensal a título de subvenção, em quantia a ser fixada no respectivo convênio a ser firmado, destinado a cobertura de despesas com custeio do Pronto Socorro e Pronto Atendimento e despesas com pessoal médico no plantão obstétrico e plantões de especialidades à distância.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário, ficando desde já o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito através de Decreto.

ARTIGO 3º - O convênio que trata a presente Lei poderá ser retroativo ao mês de janeiro do corrente ano.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, aos 27 de março de 2007.

PAULO ROBERTO DELLA GUARDIA SCACHETTI
 - Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

RODRIGO COVIELLO PADULA
 - Secretário -

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA E A ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SERRA NEGRA – HOSPITAL SANTA ROSA DE LIMA, VISANDO O APERFEIÇOAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS/ SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Pelo presente Convênio de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, na qualidade de gestora do SUS Municipal, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Dr. Paulo Roberto Della Guardia Scachetti, doravante denominada PRIMEIRA CONVENIENTE, com sede à praça John F. Kennedy s/n.º e de outro, a ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SERRA NEGRA – HOSPITAL SANTA ROSA DE LIMA, neste ato representada pelo seu Provedor, Dr. Abner Di Siqueira Cavalcante, doravante denominada SEGUNDA CONVENIENTE, com sede à Av. Santos Pinto n.º 351, com fundamento nos artigos 196 a 200 da Constituição Federal, 217 a 231 da Constituição do Estado de São Paulo, na Lei Federal n.º 8.080 de 19 de setembro de 1990, na Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, na Complementar Estadual n.º 791 de 09 de março de 1995, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, e ainda, toda a legislação que rege o Sistema Único de Saúde, bem como a Lei Municipal n.º..... RESOLVEM celebrar o presente Convênio, nos termos e condições estabelecidos nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto, mediante a conjugação de esforços dos CONVENIENTES, apoiar com recursos técnicos, financeiros e materiais, para o desenvolvimento das ações e serviços para a assistência integral à saúde da comunidade, visando à reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde, através da SEGUNDA CONVENIENTE.

Parágrafo Único - O Programa de Parceria na Assistência à Saúde compreende a atuação coordenada pela PRIMEIRA CONVENIENTE e da SEGUNDA CONVENIENTE, no campo da Assistência Médica, ambulatorial e hospitalar, em benefício da população de Serra Negra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ENCARGOS DA SEGUNDA CONVENIENTE - DAS OBRIGAÇÕES TÉCNICAS

A SEGUNDA CONVENIENTE, através de sua estrutura hospitalar e para cumprir o objeto do presente Convênio, realizará serviços aqui definidos, de acordo com sua capacidade operacional na quantidade e qualidade do pleno conhecimento da PRIMEIRA CONVENIENTE, no atendimento dos pacientes comprometendo-se a:

1. Atendimentos ambulatoriais de consultas;

2. Assistência ao Parto e ao Recém Nascido;
3. Manutenção do Alojamento conjunto;
4. Promover Ações ao Aleitamento Materno;
5. Serviço de apoio diagnóstico e terapêutico (SADT);
6. Internações para as cirurgias eletivas conforme número e porte de cirurgias acordadas e da disponibilidade de vagas no hospital;
7. Realizar atendimento ambulatorial de consultas nas 24 horas, mantendo escalas de plantões para médicos de 24hs inclusive apoio diagnóstico (ECG e RX para esclarecimento e diagnóstico);
8. Realizar internação de urgência/emergência nas 24 h;
9. Garantir assistência ao Parto para todas as gestantes usuárias do SUS de acordo com a portaria que trata da Humanização do Pré Natal e Nascimento durante 24 horas mantendo escala de plantão médico obstétrico de 24 horas;
10. Realizar cirurgias eletivas para os usuários do SUS conforme disponibilidade quando encaminhadas pelas Unidades Básicas de Saúde conforme número e porte de cirurgias acordadas;
11. Garantir assistência pediátrica aos casos em que houver necessidade com plantões a distancia;
12. Garantir assistência pediátrica aos recém nascidos na sala de parto e ou centro cirúrgico;
13. Garantir assistência de profissional anestesista e auxílio cirurgia nos procedimentos cirúrgicos;
14. Participar das ações que tratam de Planejamento Familiar (laqueadura, vasectomia, inserção de DIU);
15. Garantir assistência nas especialidades de clinica médica, cirúrgica, cardiologia, no plantão à distância.
16. Garantir assistência na parte de atendimento ambulatorial de ortopedia sendo um período para realizar cirurgias eletivas e o segundo período sendo para agendamento de retorno de cirurgias e ambulatório de traumatologia.
17. Manutenção do Alojamento Coletivo.
18. Assumir os encargos profissionais de pessoal médico autônomo, bem como do pessoal contratado pela mesma nas categorias de enfermagem, recepção, limpeza e serviço de diagnostico;
19. Manter medicamentos prescritos, conforme padronização para urgência e emergência.
20. Contar com serviço de enfermagem e serviços gerais nas 24 h;
21. Utilizar sala de cirurgia e de material e serviços do centro cirúrgico e instalações correlatas quando necessário;
22. Determinar que todos os profissionais que prestem serviços médicos internos apresentem-se uniformizados, com boa aparência e postura profissional na comunicação com o usuário, criando para isso normas e rotinas para a prestação dos serviços discriminados neste contrato.
23. Assumir o pagamento do profissional médico que, em sendo necessário, acompanhará a transferência de pacientes internados para outros hospitais detentores de equipamentos e recursos técnicos mais avançados e especialistas em clínicas médicas não disponíveis pela Segunda Conveniente. Nestes casos, deverão os médicos plantonistas da Segunda Conveniente envidar todos os meios possíveis na obtenção de vagas;
24. Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário mantendo sempre a qualidade na prestação de serviço;

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo Primeiro - São Cirurgias Eletivas Contratadas:

Pequenas Cirurgias:

02 (duas) cirurgias por semana para cada plantonista da equipe de cirurgia geral. (Ex:- cantoplastia, exeresse de lipoma, cisto, verruga, nódulo, debridamentos e outros)

Média Cirurgia:

01 (uma) cirurgia por semana para cada plantonista da equipe de cirurgia geral. (Ex:- hemorróidas, hérnia inguinal, hérnia umbilical, hérnia incisional, postectomia, vasectomia, colecistectomia)

Cirurgias Ginecológicas: 01 (uma) cirurgia por semana para cada plantonista da equipe da maternidade. (Ex:- laqueadura, perineoplastia, nódulo de mama).

Parágrafo Segundo - A internação para a cirurgia eletiva de paciente proveniente da Rede Básica de Saúde do Município de Serra Negra se condiciona à apresentação de laudo médico do profissional da PRIMEIRA CONVENENTE, da disponibilidade de recursos técnicos e financeiros, além de avaliação em grau de "pré-anestesia", através de profissional da SEGUNDA CONVENENTE.

Parágrafo Terceiro - A internação de emergência ou de urgência independe da apresentação de qualquer documento, sendo certo que o médico da SEGUNDA CONVENENTE procederá ao exame do paciente e o avaliará quanto à necessidade da internação, emitindo o competente laudo médico específico.

Parágrafo Quarto - Os serviços objetos do Programa de Parceria, serão prestados diretamente por profissionais da SEGUNDA CONVENENTE, a ela vinculados e autorizados e, também, por profissionais da PRIMEIRA CONVENENTE, quando a tanto se fizer indispensável.

Parágrafo Quinto - A SEGUNDA CONVENENTE terá plena e total permissão para faturar os atendimentos prestados aos pacientes que fizeram uso dos serviços do pronto atendimento de urgência/emergência junto ao SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS DA SEGUNDA CONVENENTE – DAS OBRIGAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Compete à SEGUNDA CONVENENTE:

1. Manter prontuário e arquivo médico dos pacientes devidamente atualizados, na forma da lei;
2. Dispor de condições técnicas e materiais para planejar, acompanhar, controlar e avaliar os serviços;
3. Manter sistema de controle e avaliação;
4. Afixar aviso em lugar visível, de sua condição de Hospital integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;
5. Garantir confidencialidade dos dados e informações aos pacientes;
6. Instaurar Comissão de Infecção Hospitalar e Comissão de Ética Médica;
7. Empregar de forma idônea, concreta e específica o repasse financeiro mensal efetuado pela PRIMEIRA CONVENENTE, sob o título de contraprestação pecuniária pelos serviços prestados pela SEGUNDA CONVENENTE, per si ou através de empresa de serviços médicos contratada, responsabilizando-se pela prestação de contas que deverá ser apresentada nos moldes legais a fim de se fixar à transparência nas aplicações dos recursos sendo vedada a utilização da mesma em finalidade diversa do estabelecido no referido convênio, colocando à disposição da PRIMEIRA CONVENENTE, a documentação referente à aplicação dos recursos, permitindo ampla fiscalização;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PRIMEIRA CONVENENTE
Compete à PRIMEIRA CONVENENTE:

1 - Transferir à SEGUNDA CONVENENTE, recursos financeiros oriundos do Município, com a finalidade de apoiá-la na consecução da prestação dos serviços de saúde à população usuária do sistema SUS;

2 - Manter de maneira ininterrupta as ambulâncias e respectivos motoristas capacitados, visando atender as emergências ocorridas diariamente e eventuais transferências para hospitais de maior recurso.

3 - Manter de maneira ininterrupta Empresa por si contratada para a assistência médica nas 24 horas no Pronto-Socorro e Pronto-Atendimento;

4 - Ainda na hipótese do item anterior, não sendo constatada a urgência ou emergência no quadro clínico do paciente, poderá o médico do setor de atendimento proceder ao encaminhamento deste à outro profissional da área que integre a rede pública municipal de saúde, munido de contra-referência, constando necessárias justificativas;

5 - Indicar um (01) funcionário para acompanhar e colaborar com a organização e desenvolvimento das ações realizadas no Hospital e no setor de pronto atendimento urgência/emergência;

6 - Disponibilizar, quando necessário a Guarda Municipal, trazendo segurança aos empregados e médicos que trabalham neste setor de prestação de serviços, assim como aos pacientes que buscam esse serviço;

7 - Ceder equipamentos adquiridos pela Municipalidade para uso das atividades hospitalares ora pactuadas, sem a incidência de qualquer ônus financeiro para a SEGUNDA CONVENENTE;

8 - Determinar que todos os profissionais que prestem serviços no Pronto Socorro apresentem-se uniformizados, com boa aparência e postura profissional na comunicação com o usuário, criando para isso normas e rotinas para a prestação dos serviços de suas respectivas responsabilidades;

9 - Nas festas de fim de ano, nos períodos de temporada de férias e outros eventos festivos de expressão constantes do calendário do município obriga-se a PRIMEIRA CONVENENTE a remunerar a SEGUNDA CONVENENTE pelos gastos ocorridos com medicamentos e honorários médicos e pagamentos de profissionais da área da enfermagem, mediante comprovação, se esta a tanto for solicitada;

10 - Determinar com que os médicos plantonistas por ela contratados assumam clinicamente o paciente naquele ato internado até que o clínico de plantão assumo o caso e, sendo das especialidades de obstetrícia e pediatria, os pacientes serão avaliados e encaminhados aos profissionais destas áreas, conforme escala de plantão, hipótese em que restará mantida a responsabilidade do profissional da PRIMEIRA CONVENENTE que determinou a internação, até sua substituição pelos profissionais da referida escala de plantão.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os "recursos financeiros" de que tratam as cláusulas do presente Convênio, ora ajustadas a título de "repasse" pela PRIMEIRA CONVENENTE, resultam da soma dos valores estipulados pelos serviços gerais no atendimento a saúde dos munícipes de Serra Negra totalizando um valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) mensais conforme explicação:

R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinados ao cumprimento do presente Convênio e serão utilizados na manutenção e custeio do Pronto-Socorro incluindo-se ambulatório de traumatologia

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

de ortopedia, dos profissionais técnicos e auxiliares de enfermagem postos à disposição da PRIMEIRA CONVENIENTE no PS. Da mesma forma, serão utilizados na aquisição de medicamentos, bens e equipamentos indispensáveis à segurança do paciente nos diversos tipos de procedimentos clínicos e cirúrgicos. Remunera, também, os honorários médicos, conforme tabela própria pelo eventual acompanhamento de pacientes SUS em transferência para outras unidades hospitalares, em âmbito regional;

R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) destinados ao pagamento de serviços médicos que incluem obrigatoriamente:

I - Assistência Obstétrica com cobertura nas 24 horas para a realização de ambulatório de pronto-atendimento as gestantes, realização de partos e cesáreas conforme Portaria da Humanização do Parto, enfermaria de obstetrícia e cirurgias eletivas encaminhadas pela PRIMEIRA CONVENIENTE;

II - Assistência Pediátrica com cobertura de plantão nas 24 horas, para dar retaguarda nas emergências pediátricas, na assistência a todos os partos dentro da sala cirúrgica e berçário, enfermaria de pediatria, assim como disponibilidade para transferências de crianças para centros de referência com os devidos honorários de transferência, se realizada.

III - Serviço de Clínica Médica com cobertura de plantão de retaguarda para pacientes internados e ou emergências quando solicitado obedecendo a protocolo a ser instituído.

IV - Serviço de Clínica Cirúrgica com cobertura de plantão de retaguarda nas 24 horas, atendendo as emergências e cirurgias eletivas encaminhadas pela PRIMEIRA CONVENIENTE em caráter emergencial.

V - Auxílio a procedimentos cirúrgicos com plantão de retaguarda nas 24 horas por profissional médico na especialidade cirúrgica.

VI - Serviço de Cardiologia, com cobertura de plantão de retaguarda nas 24 horas realizado por profissional médico na especialidade.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REPASSES FINANCEIROS.

Os "recursos financeiros" de que trata a Cláusula anterior, serão repassados mensalmente pela PRIMEIRA CONVENIENTE à SEGUNDA CONVENIENTE, impreterivelmente até o dia vinte e cinco de cada mês subsequente ao vencido, fazendo-o mediante depósito em conta corrente desta, servindo o respectivo comprovante como prova da quitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas dos recursos repassados pela PRIMEIRA CONVENIENTE, deverá ser apresentada pela SEGUNDA CONVENIENTE, dentro do que preceitua a legislação em vigor, notadamente as instruções do Tribunal de Contas do Estado, nas épocas próprias, salvo se for requerida de maneira intempestiva pela PRIMEIRA CONVENIENTE.

Parágrafo Primeiro - A Prestação de Contas tratada nesta Clausula deverá ser instruída com os documentos que comprovem a completa e correta aplicação do recurso recebido (demonstrativo de receita e despesa), Relatório de aplicação, aprovação do Conselho Fiscal, Balanço Contábil Anual ou Balancete Trimestral, atestado de funcionamento, e demais documentos que se fizerem necessários.

Parágrafo Segundo - A falta de cumprimento pela SEGUNDA CONVENIENTE desta obrigação, implicará na suspensão do valor do repasse financeiro do mês, enquanto não regularizada a obrigação.

Parágrafo Terceiro - O cumprimento de todas as obrigações por parte da SEGUNDA CONVENIENTE implicará no pagamento de bônus de 13ª parte do valor estipulado mensalmente, após avaliação

do Convênio que será realizada por profissional contratado pela PRIMEIRA CONVENIENTE no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Quarto - Os pagamentos estipulados no parágrafo anterior serão efetuados nos meses de maio e novembro de cada ano, juntamente com o repasse integral da parcela mensal que trata a cláusula quinta do presente Convênio.

Parágrafo Quinto - A avaliação que trata o parágrafo terceiro desta cláusula, deverá ser elaborada, respeitando o trimestre civil, propiciando a prestação de contas necessária ao TCE, com prazo final de entrega da citada avaliação de 30 (trinta) dias a contar do encerramento do respectivo trimestre.

CLÁUSULA OITAVA - CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

As partes estabelecem que trimestralmente a PRIMEIRA CONVENIENTE poderá vistoriar e fiscalizar as dependências da SEGUNDA CONVENIENTE, desde que respeitadas nos limites da presente cláusula:

I - A fiscalização exercida pela PRIMEIRA CONVENIENTE sobre os serviços do Programa de Parceria não eximirá a SEGUNDA CONVENIENTE de sua responsabilidade por eventual fato ocorrido com os pacientes e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo desde que definitivamente configurado mediante decreto judicial transitado em julgado, na execução deste Convênio;

II - A SEGUNDA CONVENIENTE facilitará e acompanhará através de seus Diretores Executivos ou do Diretor Técnico ou outros prepostos de sua livre escolha, a fiscalização dos serviços e providenciarão os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores reconhecidamente gabaritados na área da saúde da PRIMEIRA CONVENIENTE, designados para tal fim;

III - Em qualquer hipótese, é assegurada a SEGUNDA CONVENIENTE, amplo direito de defesa, nos exatos termos da legislação específica, aplicando-se as disposições contidas no Código Civil Brasileiro, onde couber.

IV - Para efeitos de avaliação de qualidade dos serviços prestados pela SEGUNDA CONVENIENTE, serão acompanhados os seguintes itens:

1. Apresentação de relatório trimestral da Comissão de Infecção Hospitalar, Comissão de Revisão de Prontuário e Controle de Mortalidade Materno-Infantil, contendo os seguintes itens:

a - Estatística da Comissão de Infecção Hospitalar geral e por setor;

b - Microorganismos prevalentes;

c - Porcentagem de pacientes acometidos por infecção Hospitalar;

d - Medidas tomadas de controle da Infecção Hospitalar.

2. Quantidade de Cirurgias Eletivas por mês;

3. Banco de dados sobre Mortalidade Materno - Infantil.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas dos recursos repassados pela PRIMEIRA CONVENIENTE, deverá ser apresentada pela SEGUNDA CONVENIENTE, a cada trimestre, com observância quanto as Instruções do Tribunal de Contas do Estado, nas épocas próprias, salvo se for requerida de maneira intempestiva pela PRIMEIRA CONVENIENTE, hipótese em que terá a SEGUNDA CONVENIENTE o prazo de 30 dias a contar da data do pedido.

Parágrafo Primeiro - A Prestação de Contas tratada nesta Cláusula deverá ser instruída com os documentos que comprovem a completa e correta aplicação do recurso recebido (demonstrativo de receita e despesa), relatório de aplicação, aprovação do Conselho Fiscal, Balanço Contábil Anual e Balancete bimestral e demais documentos que se fizerem necessários.

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo Segundo - **A falta de cumprimento pela SEGUNDA CONVENIENTE desta obrigação, implicará na perda do valor do repasse financeiro do mês, enquanto não regularizada a obrigação.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Convênio será de 24 (vinte e quatro) meses, tendo por termo inicial a data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Convênio somente poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições nele pactuadas, ou por infração legal, devidamente configurada nos exatos termos da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FÔRO

Fica eleito o foro da Comarca de Serra Negra – S. P., como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução ou interpretação deste Convênio, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente, sendo facultado às partes, em se tratando de casos omissos, os resolverem de comum acordo.

E, por estarem os partícipes justos e conveniados, depois de lido e achado conforme, através de seus legítimos representantes legais, firmam o presente convênio em 3 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, que vão rubricadas em todas as suas laudas e assinada na última, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram, para publicação e execução.

Serra Negra,

DR. PAULO ROBERTO DELLA GUARDIA SCACHETTI

Prefeito Municipal da Estância de Serra Negra – 1ª CONVENIENTE

DR. ABNER DI SIQUEIRA CAVALCANTE

Provedor da Associação da Sta. Casa – 2ª CONVENIENTE

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

DECRETO Nº. 3.443 DE 19 DE MARÇO DE 2007.

(Regulamenta a Lei 2.977 de 13 de março de 2007)

PAULO ROBERTO DELLA GUARDIA SCACHETTI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA,

usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Para o recebimento da ajuda de custo de que trata o artigo 1º da Lei 2.977 de 13 de março de 2007, deverá o estudante apresentar o boleto com autenticação mecânica, ou na falta deste, o boletim de frequência da Unidade Escolar.

§ 1º. – A documentação deverá ser entregue até o 5º dia útil do mês subsequente no Setor de Transporte Escolar para análise.

§ 2º. – A entrega fora do prazo acarretará na perda do benefício, não se efetuando em hipótese alguma o pagamento, com efeito, retroativo.

§ 3º. – A documentação somente será recebida das mãos do beneficiário, não se aceitando intermediários, podendo, o Setor de Transporte exigir documentação adicional àquela já solicitada.

ARTIGO 2º. A porcentagem a ser repassada ao estudante a título de ajuda de custo será variável e corresponderá a 20%, 50%, 80% e

100%, do valor estipulado no § 2º deste artigo, de conformidade com a avaliação procedida pela Assistente Social, designada e analisada por uma comissão constituída de dois representantes do Poder Público e um representante dos alunos.

§ 1º. – Após análise da documentação apresentada, a comissão de avaliação poderá, a seu critério, indeferir a concessão da ajuda de custo.

§ 2º. – Não será reembolsado, sob qualquer hipótese, os gastos com deslocamento para cumprimento de estágio.

§ 3º. – Os estudantes que utilizarem transporte próprio receberão 20% (vinte por cento).

§ 4º. – No mês de dezembro, assim como para os estudantes que cursam dependência, o ressarcimento será proporcional aos dias letivos, a razão de 22 dias mensais.

§ 5º. – Os valores básicos mensais para cálculo de porcentagem para cada município, serão:

Amparo - R\$ 120,00

Bragança Paulista - R\$ 240,00

Campinas - R\$ 285,00

Itatiba - R\$ 280,00

Jaguariúna - R\$ 200,00

Mogi Guaçu - R\$ 250,00

ARTIGO 3º. Quando se tratar de curso técnico, somente fará jus ao benefício, o estudante de curso que tenha duração mínima de um ano e com aulas diárias.

ARTIGO 4º. Os benefícios constantes deste Decreto somente serão concedidos aos estudantes que comprovadamente residam no Município de Serra Negra.

ARTIGO 5º. – Para fazer jus ao benefício, os alunos deverão comprovar o tipo de transporte e localidade em que estudam, através de documento fornecido pela empresa prestadora do serviço.

ARTIGO 6º. – O estudante que usar de má fé, ou fornecer informações falsas, se devidamente comprovado, perderá o direito a ajuda de custo e responderá criminalmente pelos seus atos.

ARTIGO 7º. – O pagamento do benefício será até o último dia útil de cada mês.

ARTIGO 8º. – Excepcionalmente para o mês de março do corrente ano, os alunos deverão apresentar a documentação até o dia 30 de março de 2007.

ARTIGO 9º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 10 – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, aos 19 de março de 2007.

PAULO ROBERTO DELLA GUARDIA SCACHETTI
 Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
 nesta mesma data.

RODRIGO COVIELLO PADULA
 Secretário

DECRETO Nº 3.444 DE 23 DE MARÇO DE 2007

(Declara ponto facultativo e dá outras providências)

PAULO ROBERTO DELLA GUARDIA SCACHETTI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA,

usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ARTIGO 1º - Fica facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, o dia 5 de abril, quinta-feira, com exceção dos serviços essenciais, que são:

- I. O Pronto Atendimento, localizado a Praça Lions Internacional;
- II. O PROTUR – Posto de Referência e Orientação ao Turista, no Paço Municipal; e
- III. O Balneário Municipal.

ARTIGO 2º - Fica comunicado que a qualquer momento o Sr. Prefeito Municipal poderá convocar qualquer funcionário.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, aos 23 de março de 2007.

PAULO ROBERTO DELLA GUARDIA SCACHETTI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

RODRIGO COVIELLO PADULA
Secretário

PORTARIA Nº 29 DE 15 DE MARÇO DE 2007

PAULO ROBERTO DELLA GUARDIA SCACHETTI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº. 10.836, de 9 de janeiro de 2004, do Decreto nº. 5.209, de 17 de setembro de 2004 e da Instrução Normativa nº. 01/2005,

RESOLVE:

DESIGNAR o Conselho Municipal de Assistência Social para funcionar como Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, com o objetivo de acompanhar o cumprimento das condicionalidades das famílias beneficiadas, segundo as normas e instrumentos disponibilizados pelo Governo Federal.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 15 de março de 2007.

Paulo Roberto Della Guardia Scachetti
- Prefeito Municipal -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária comunica aos Srs. Responsáveis pelos Estabelecimentos abaixo relacionados que compareçam a este setor para retirar sua Renovação de Licença de Funcionamento referente ao ano de 2.007, das 08:00 às 11:00 hs e das 13:00 às 17:00 hs, , sito a rua Elizeu Franco de Godoy nº 51- Centro - Tel: 3842-2005, no período de 30 (trinta) dias a partir da data de sua publicação.

POLICLINICA SERRA NEGRA SERVIÇOS MÉDICOS S/S
LUIZ PICOLI FRUCHI
SUPERMERCADO FIORINI LTDA

R.A.NUNES DA SILVA- ME
S.F. PATROCINIO ME
JOSÉ FERNANDO DELLA ROSA- ME
CLINICA BITENCOURT SERVIÇOS MÉDICOS S/S
SANDRA DE FÁTIMA AP. VICENTE ALVES DE OLIVEIRA
MARIA A. RIBEIRO – ME
JOSÉ LUIZ POSTALI AMADEU – ME
LANCHONETE FATSIE MUSIC BAR & LANCHES- ME
GILMAR ROSSI MARCELINO – ME
CHALÉS HOTEL FAZENDA SANTA MARIA LTDA -ME

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

RESUMO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2007

OBJETO: Aquisição parcelada de Cestas Básicas a serem distribuídas aos funcionários públicos municipais pelo período de 09 meses.

DATA ENTREGA DA AMOSTRA: 11 de Abril de 2.007.

HORARIO: Até as 13:30 horas.

DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12 de Abril de 2.007.

HORARIO CREDENCIAMENTO: das 13:00 as 13:30 horas

HORARIO ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13:30 horas

LOCAL DA REALIZAÇÃO: Praça John F. Kennedy s/nº - Paço Municipal – Sala da Superintendência de Compras, Contratos e Licitações.

TIPO: Menor preço.

INFORMAÇÕES: Praça John F. Kennedy s/nº na cidade de Serra Negra/SP, pelo telefone (19) 3892-9630 ou endereços eletrônicos www.serranegra.sp.gov.br e compras@serranegra.sp.gov.br Serra Negra, 27 de Março de 2.007. –

Paulo Roberto Della Guardia Scachetti – Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2007

OBJETO: Fornecimento parcelado de Álcool, Gasolina e Óleo Diesel em local próprio para abastecer os veículos da frota municipal pelo período de 08 meses.

DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13 de Abril de 2.007.

HORARIO CREDENCIAMENTO: das 13:00 as 13:30 horas

HORARIO ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13:30 horas

LOCAL DA REALIZAÇÃO: Praça John F. Kennedy s/nº - Paço Municipal – Sala da Superintendência de Compras, Contratos e Licitações.

TIPO: Menor preço.

INFORMAÇÕES: Praça John F. Kennedy s/nº na cidade de Serra Negra/SP, pelo telefone (19) 3892-9630 ou endereços eletrônicos www.serranegra.sp.gov.br e compras@serranegra.sp.gov.br Serra Negra, 27 de Março de 2.007. –

Paulo Roberto Della Guardia Scachetti – Prefeito Municipal

ADJUDIÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra De 20/03/07

Adjudicando o objeto da **Carta Convite nº 002/2007**, à empresa Anderson da Silva Aguai ME, pelo critério de menor preço global, autorizando a lavratura do respectivo contrato.

Despacho do Pregoeiro da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra de 21/03/07

Adjudicando o objeto do **Pregão Presencial nº 004/2007**, pelo critério de menor preço à Jose Geraldo Patrício com o preço de R\$ 1,65

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

p/km rodado – Linha 1, Laércio Aparecido Pachioni com o preço de R\$ 1,70 p/km rodado – Linha 2, Alcides Inácio Piffer com o preço de R\$ 1,70 p/km rodado – Linha 3, João Nunes da Silva com o preço de R\$ 1,80 p/km rodado e Willy Marcolino dos Anjos com o preço de R\$ 2,10 p/km rodado.

HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra De 22/03/07

Homologando o procedimento licitatório referente **Carta Convite nº 002/2007** do tipo menor preço global, cujo objeto é a execução de serviços de dedetização, desratização e combate a escorpiões e focos em galerias de águas pluviais, rede de esgoto central, cemitério, prédios públicos, pontos turísticos incluindo: convívios, praças, jardins, rotatórias deste município.

Despacho do Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra De 23/03/07

Homologando o procedimento licitatório referente ao **Pregão Presencial nº 004/2007** do tipo menor preço, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte de alunos do ensino fundamental, autorizando a lavratura do respectivo contrato.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra De 28/03/07

Homologando, consoante Adjudicação do Pregoeiro, o procedimento licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 003/2007** do tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição parcelada de medicamentos e materiais de procedimento as empresas Lidermedica Comercio Atacadista de Produtos Médicos Ltda com o valor bruto de R\$ 5.671,90; Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda com o valor bruto de R\$19.831,08; Hosp Méd Cirúrgica Ltda com o valor bruto de R\$ 3.406,80; Aglon Medicamentos Comercio e Representações Ltda com o valor bruto de R\$ 2.425,00; Soquimica Laboratórios Ltda com o valor bruto de R\$ 6.600,00; Mantiqueira Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda com o valor bruto de R\$ 1.016,66; Farmaconn Ltda com o valor bruto de R\$ 1.200,00; Cirúrgica São José Ltda com o valor bruto de R\$ 5.896,03; Pontamed Farmacêutica Ltda com o valor bruto de R\$ 5.063,93, autorizando a lavratura dos respectivos contratos.

CANCELAMENTO DE LOTES

Despacho do Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra De 28/03/07

Cancelando os lotes nº 10, 81, 82, 86, 89, 90, 98, 108 e 109 do **Pregão Eletrônico nº 001/2007** pela recusa da vencedora a empresa Especificarma Comercio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda na entrega dos mesmos após a homologação.

Despacho do Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra De 28/03/07

Cancelando o lote nº 94 do **Pregão Eletrônico nº 001/2007** pela recusa da vencedora a empresa Stock Diagnósticos Ltda na entrega do mesmo após a homologação.

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Contratante – Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

Contratada – Tecmar Elevadores Ltda

Objeto – Execução de serviços de manutenção de 01 (um) elevador marca “SUR” que se encontra instalado no Centro de Convenções Circuito das Águas

Valor mensal – R\$ 160,00

Valor – R\$ 1.920,00

Prazo – 12 meses

Data da assinatura – 15/03/07.

Carta Convite nº 002/2007

Contratante – Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

Contratada – Anderson da Silva Aguai ME

Objeto – Execução de serviços de dedetização, desratização e combate a escorpiões e focos em galerias de águas pluviais, rede de esgoto central, cemitério, prédios públicos, pontos turísticos incluindo convívios, praças, jardins, rotatórias deste município.

Valor – R\$ 26.650,00

Prazo – 07 dias.

Data da assinatura – 22/03/07.

Pregão Presencial nº 004/2007

Contratante – Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

Contratada – Jose Geraldo Patrício, Laércio Aparecido Pachioni, Alcides Inácio Piffer, João Nunes da Silva e Willy Marcolino dos Anjos.

Objeto – Serviço de transporte de alunos do ensino fundamental.

Valor – R\$ 1,65 – R\$ 1,70 – R\$ 1,70 – R\$ 1,80 – R\$ 2,10, p/km rodado respectivamente.

Prazo – Até o final do ano letivo.

Data da assinatura – 23/03/07.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Carta Convite nº 002/2007

Contratante – Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

Contratada – Concryel Pavimentação Industria e Comercio Ltda

Objeto – Execução de obras de infra-estrutura e pavimentação asfáltica em ruas do Loteamento Residencial das Posses.

Valor – R\$ 124.110,54

Prazo – 10 dias.

Data da assinatura – 06/03/07.

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

ALISTAMENTO
2007



Você que nasceu no ano de 1989 ou em anos anteriores, deve procurar a Junta de Serviço Militar até o dia 30 de abril de 2007, para realizar o Alistamento Militar.

A 152ª Junta de Serviço Militar de Serra Negra atende às 2ªs, 4ªs e 6ªs feiras, no horário das 08:00h às 11:00h, à rua Tiradentes 92 - Centro.

Nanci G. Marchi
Sec JSM-Serra Negra

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Artigo 52, Inciso II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA 1º BIMESTRE DE 2006

Valores expressos em R\$

Table with columns: RECEITAS, Categoria Econômica/Função, Previsão Anual, 1º BIMESTRE, Anualizado. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, and RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS.

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO (Art. 53, Inciso III da LC. 101/00) ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA 1º BIMESTRE DE 2006

Valores expressos em R\$

Table with columns: RECEITAS FISCAIS, Despesas Fiscais, DESPESAS FISCAIS, Despesas Correntes, Despesas de Capital, DESPESAS DE CONTINGÊNCIA, III - DESPESAS FISCAIS LIQUIDAS, IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III-III).

Table with columns: RESULTADO NOMINAL, ESPECIFICAÇÃO, Em 2005 Exerc. Anterior (A), Reserva A Anterior (B), Bimestre Atual (C), No Bimestre (I-B), Analisado até o Bimestre (C-A).

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Artigo 52, Inciso II, alínea "a" da LC. 101/00) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA 1º BIMESTRE DE 2006

Valores expressos em R\$

Table with columns: Cód. Função, Cód. Subf, DESPESAS, Previsão Anual, 1º BIMESTRE, Anualizado. Includes sub-sections for DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, and DESPESAS DE CONTINGÊNCIA.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00) ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA 1º BIMESTRE DE 2006

Valores expressos em R\$

Table with columns: I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS, II - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS, III - RESULTADO, IV - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS. Includes sub-sections for RECEITAS REALIZADAS and LIQUIDADAS.

Visite o site oficial da Prefeitura:

www.serranegra.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA
 1º BIMESTRE DE 2006

RECEITAS CORRENTES	MARÇO	ABRIL	MARÇO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	MÊS DE REF. FEVEREIRO	TOTAL	Aprovação Bimestre Anterior	Previsão atualizada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.402.090,29	1.990.364,89	2.179.140,76	2.109.494,40	1.969.479,11	2.328.228,32	1.779.469,61	1.966.861,20	1.507.271,11	2.344.009,26	1.090.762,33	1.119.847,69	29.612.912,24	29.224.988,60	29.928.120,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	02.960,86	40.783,39	398.715,19	88.334,32	86.632,18	89.671,76	84.719,19	88.170,81	87.528,12	43.115,14	89.548,34	476,21	944.434,68	1.083.779,82	509.000,00
Autarquias	02.960,86	40.783,39	398.715,19	88.334,32	86.632,18	89.671,76	84.719,19	88.170,81	87.528,12	43.115,14	89.548,34	476,21	944.434,68	1.083.779,82	509.000,00
Fundações Públicas													0,00		
Empresas Estatais Dependentes													0,00		
Subtotal	2.405.051,15	2.031.148,28	2.577.855,95	2.197.828,72	2.056.111,29	2.417.900,08	1.864.188,80	2.055.032,01	1.594.799,23	2.387.124,40	1.180.310,67	1.120.323,90	30.557.346,92	30.308.768,42	30.437.120,00
(-)- DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Distrital e Fed.													0,00		
Contrib. Serv. Reg. Prior. Previdência	18.496,04	19.365,86	48.898,77	28.991,19	14.222,82	41.026,31	30.247,72	28.343,94	19.494,17	19.918,42	19.988,11	0,00	209.117,61	218.304,67	262.400,00
Compensação Financeira Reg. Priv.													0,00		
FUNDEF															
Avaliação de Restos a Pagar													0,00		
Outros													0,00	1.346.979,18	788.000,00
Subtotal	18.496,04	19.365,86	48.898,77	28.991,19	14.222,82	41.026,31	30.247,72	28.343,94	19.494,17	19.918,42	19.988,11	0,00	209.117,61	218.304,67	262.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	2.386.555,11	2.011.782,42	2.528.957,18	2.168.837,53	2.041.888,47	2.376.873,77	1.833.941,08	2.026.688,07	1.575.305,06	2.367.205,98	1.160.322,56	1.120.323,90	30.348.229,31	30.090.463,75	30.174.720,00

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR (Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA
 1º BIMESTRE DE 2006

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal	0,00							0,00	8.547,60
PODER EXECUTIVO	3.938.485,25	0,00	0,00	0,00	0,00	1.705.093,33	1.705.093,33	2.233.311,92	6.093.901,68
Prefeitura Municipal	3.841.417,83					1.626.850,04	1.626.850,04	2.214.567,79	5.916.875,18
Órgãos/Entidades	96.987,42	0,00	0,00	0,00	0,00	78.243,29	78.243,29	18.744,13	177.026,50
Serprev Serv. Previd. Func. Munic	96.987,42					78.243,29	78.243,29	18.744,13	132.384,24
Emuhsen								0,00	3.200,00
Senetur								0,00	41.442,26
TOTAL:	3.938.485,25	0,00	0,00	0,00	0,00	1.705.093,33	1.705.093,33	2.233.311,92	6.102.449,28

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

ATA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA.

Aos dezenove dias do mês de março, do ano de dois mil e sete, às 19h: 30, a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP realizou, em sua sede localizada na Rua Nossa Senhora do Rosário s/nº, nesta cidade, sob a Presidência do Vereador Marcos Teseu Bailão Testa e secretariando os trabalhos, o Vereador Charles Lolli, a 07ª Sessão Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa, da 14ª Legislatura, com a presença dos Vereadores: Celso Bueno Corchetti, Charles Lolli, Deoclécio Anghinoni, Fátima do Rosário Gianotti, Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, João Alcides Dei Santi, Marcos Teseu Bailão Testa, Maria Aparecida Bento Postali e Mário Roberto Vitale Júnior. Havendo número Regimental, o Excelentíssimo Senhor Presidente declarou aberta a Sessão e convidou a todos, para juntos, rezarem o Pai-Nosso. Passou-se em seguida ao EXPEDIENTE: foi lida, discutida, votada e aprovada a Ata da 6ª Sessão Ordinária, realizada em 12 de março de 2.007. Em

seguida, passou-se ao EXPEDIENTE DO EXECUTIVO: Ofício nº 216/2007: - em resposta ao ofício nº 36/07 desta Casa de Leis, apresentando as informações solicitadas, com relação ao programa de coleta da AUDESP (Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos). Ofício nº 233/2007: - em resposta ao requerimento nº 47/2007, de autoria do Vereador Felipe Amadeu Pinto da Fonseca e outros, apresentando as informações solicitadas, referentes aos pagamentos realizados ao CONISCA. Ofício nº 234/2007: - em resposta ao requerimento nº 49/2007, de autoria da Vereadora Fátima do Rosário Gianotti e outros, apresentando as informações solicitadas, com relação aos gastos com o Carnaval de 2007, realizado em nossa Estância. EXPEDIENTE DE DIVERSOS: de início, o Excelentíssimo Senhor Presidente, Vereador Marcos Teseu Bailão Testa, fez comunicações de interesse geral e, em seguida, pelo Secretário da Mesa, Vereador Charles Lolli, foi proferida leitura das correspondências recebidas no período de 13 a 19 de março de 2007. MENSAGENS E PROJETOS DO EXECUTIVO: Mensagem nº 03/2007, encaminhando o projeto de lei nº 10, de 15 de março de 2007, que

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação da Santa Casa de Misericórdia de Serra Negra. PROJETOS DE DECRETOS LEGISLATIVOS: Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2007, de autoria do Vereador Celso Bueno Corchetti e outros, que concede "Título *Honoris Causa*" ao Senhor Doutor José Carlos Cavenaghi. Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2007, de autoria do Vereador Celso Bueno Corchetti e outros, que concede "Título *Honoris Causa*" ao Senhor Doutor Ferdinando João Cavenaghi. Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2007, de autoria do Vereador Celso Bueno Corchetti, que concede Medalha de Mérito Fundador "Lourenço Franco de Oliveira" ao Senhor Irineu Saragiotto. Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2007, de autoria do Vereador Mário Roberto Vitale Júnior, que concede Título Honorífico de Cidadã Serrana à Senhora Wilma Magalhães Muriano. Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2007, de autoria do Vereador Celso Bueno Corchetti, que concede Título Honorífico de Cidadã Serrana à Senhora Lucilla Lima Esteves. INDICAÇÕES: Indicação nº 41/2007, de autoria do Vereador Deoclécio Anghinoni e outros, indicando ao Sr. Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de providenciar a iluminação pública na Rua Pedro Vieira e Silva (rua que dá acesso ao shopping), beneficiando o novo comércio que em breve será inaugurado naquele local, e que gerará inúmeros empregos em nosso Município. Indicação nº 48/2007, de autoria do Vereador Celso Bueno Corchetti, indicando ao Sr. Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de colocar massa asfáltica na rampa que dá acesso à EMEI "Maria Lúcia Stenghel Salomão" localizada na Avenida João Gerosa, nº 1500 - Bairro São Luiz. Indicação nº 49/2007, de autoria do Vereador Marcos Teseu Bailão Testa, indicando ao Sr. Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser providenciada a limpeza geral e corte do mato existente em toda a extensão da Rua Cristo Redentor, principalmente entre os vãos dos paralelepípedos. Indicação nº 50/2007, de autoria do Vereador Celso Bueno Corchetti, indicando ao Sr. Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de providenciar a colocação de um redutor de velocidade na Avenida Juca Preto, em frente ao Cemitério da Saudade, tendo em vista que alguns motoristas trafegam em alta velocidade no local, podendo ocasionar graves acidentes. Indicação nº 53/2007, de autoria do Vereador Celso Bueno Corchetti, indicando ao Sr. Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de verificar as possibilidades de doar um equipamento do tipo carrinho para limpeza, que vem acompanhado de um balde dobrô N.Y.-109, para facilitar a limpeza da E.E. Dep. Romeu de Campos Vergal. Indicação nº 54/2007, de autoria do Vereador Celso Bueno Corchetti, indicando ao Sr. Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de verificar as possibilidades de realizar a pavimentação do pátio externo da E.E. Romeu de Campos Vergal, eis que a reforma pela qual atualmente passa aquela unidade escolar não previu a manutenção do pátio que se encontra em péssimas condições. Indicação nº 55/2007, de autoria do Vereador Celso Bueno Corchetti, indicando ao Sr. Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser realizada uma operação tapa buracos em toda a extensão da Rua Maestro Ângelo Lamari. MOÇÕES: Moção nº 11/2007, de autoria do Vereador Deoclécio Anghinoni, propondo "Moção de Congratulações e Aplausos", para com o jovem Richard Alain Lolli, pela sua aprovação no disputado concurso público de provas e títulos para ingresso na carreira de Delegado de Polícia do Estado de São Paulo. Moção nº 12/2007, de autoria do Vereador Marcos Teseu Bailão Testa e outros, propondo "Moção de Congratulações e Aplausos", para com o Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Edmir Chedid, por ter sido eleito o 2º Secretário da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo. Moção nº 13/2007, de autoria do Vereador Marcos Teseu Bailão Testa e outros, propondo "Moção de Congratulações e Aplausos", para com o

Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Vaz de Lima, por ter sido eleito o novo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo. Moção nº 14/2007, de autoria do Vereador Marcos Teseu Bailão Testa e outros, propondo "Moção de Congratulações e Aplausos", para com o Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Waldir Agnello, por ter sido eleito o novo Vice-Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo. As presentes indicações serão encaminhadas ao Chefe do Poder Executivo Municipal para análise e, dentro do possível, serem tomadas as medidas cabíveis e pertinentes e, as Moções, foram incluídas na ordem do dia da presente Sessão Ordinária, para discussão e votação. Inscrito no PEQUENO EXPEDIENTE, o Vereador Celso Bueno Corchetti iniciou agradecendo pela presença de todos e, em seguida, explanou sobre sua preocupação para com a disseminação da dengue na região de Campinas. Comentou que a Vigilância Sanitária vem trabalhando com empenho para que não ocorra qualquer caso desta doença em Serra Negra, enfatizando que toda a população deve fazer sua parte, não deixando água acumulada. Usou da palavra o Vereador Mário Roberto Vitale Júnior, que cedeu todo o seu tempo ao Vereador Celso Bueno Corchetti, que continuou solicitando ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de enviar um engenheiro, para realizar uma avaliação no prédio do Centro de Convenções "Circuito das Águas", visando a apresentação de sugestões para, de forma eficaz, sanar os inúmeros pontos de infiltração, conforme pôde ser analisado com a ocorrência das fortes chuvas dos últimos dias. Usou da palavra o Vereador João Alcides Dei Santi, que iniciou agradecendo a presença de todos e, em seguida, informou a todos que atualmente se encontra filiado ao Partido Republicano – "PR". Em seguida esclareceu os motivos desta mudança, informando que o partido que o elegeu, o Partido Liberal – "PL", passou a se chamar Partido Republicano, em virtude da junção entre o PL e o partido da Reedificação da Ordem Nacional (PRONA). Em seguida solicitou providências ao Chefe do Executivo Municipal, para que realize as obras necessárias, no sentido de ser evitado que transborde o córrego localizado próximo ao Colégio Libere Vivere, no Bairro das Posses, haja vista que no último dia 19 de março, em virtude das chuvas torrenciais, o córrego acima mencionado transbordou, causando consideráveis perdas financeiras ao Colégio supra citado. Usou da palavra o Vereador Charles Lolli que iniciou agradecendo a presença de todos e, em seguida, discorreu que o problema apresentado anteriormente pelo Vereador João Alcides Dei Santi já vem de longa data, esclarecendo ser necessária a realização do desassoreamento do córrego ali existente e que o Executivo Municipal não possui autonomia para executar esta medida, pois necessita de autorização dos setores competentes para executar estes serviços. Usou da palavra a Vereadora Fátima do Rosário Gianotti, que iniciou agradecendo a presença de todos e, em seguida, teceu comentários sobre o Requerimento nº 49 de 2007, o qual solicitou do Executivo Municipal o valor total dos gastos com o carnaval realizado em Serra Negra em 2007, mencionando que a resposta apresentada está incompleta, em virtude de não terem sido encaminhadas às cópias das notas fiscais de todos os pagamento realizados com aquele evento. Usou da palavra o Vereador Marcos Teseu Bailão Testa, que disse: Senhor Presidente Mário Roberto Vitale Júnior, senhores vereadores, senhores munícipes presentes, autoridades religiosas, autoridades municipais. Eu gostaria de desejar uma grande noite a todos e uma Sessão de Câmara memorável. Está em minhas mãos o requerimento nº 72/2007, assinado pelo Celso Bueno Corchetti, meu Vereador Celso Bueno Corchetti, Vereador Deoclécio Anghinoni, Vereador Mário Roberto Vitale Júnior e o Vereador Charles Lolli e eu também acompanho estes quatro vereadores neste requerimento. Através deste requerimento, solicitamos nos termos do parágrafo único do artigo 59 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 120 do Regimento Interno desta Casa, a convocação de duas Sessões Extraordinárias, para serem

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

realizadas nesta noite, ou seja, 19 de março de 2007, após o encerramento da sétima sessão ordinária, para deliberar em primeira e segunda discussão e votação, o Projeto de Lei nº 10/2007 de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação da Santa Casa de Misericórdia de Serra Negra – Hospital Santa Rosa de Lima. Nós, temos muitas vezes subido à tribuna pedagogicamente para fazer o munícipe ciente do quadro que se traduz um requerimento desse. Sabe-se que o rito legislativo, para qualquer aprovação de um projeto importante, exige duas votações, ou seja, vota-se uma vez o projeto de lei, numa anterior sessão ainda, dá-se leitura ao projeto, passa por comissões e análises para ver se o projeto realmente é um projeto digno de ser pautado neste plenário, é votado em primeira instância ou em primeira sessão e dá-se uma semana para que os vereadores votantes, pelo sim ou pelo não, possam repensar o voto ou possam emendar o projeto, fazer dele um projeto mais específico, um projeto melhorado, mais atualizado, mais completo. Estamos requisitando nesta noite, duas Sessões Extraordinárias, para que seja aprovado, ainda hoje, este convênio, eis que a Associação da Santa Casa de Misericórdia é uma associação benemerita, o hospital é beneficente, e o hospital da nossa cidade, já de longa data, tem fechado as contas deficitariamente, no vermelho. Portanto a edilidade desta cidade tem feito mensalmente vários repasses em dinheiro vivo para o hospital, para que mantenha o hospital em estado de alerta e mantenha as contas do hospital em estado de higiene, para que possamos ter um hospital em funcionamento. Ora, o repasse atual desta edilidade ao hospital de Serra Negra, que é um hospital beneficente, está chegando à ordem de R\$ 100.000,00, R\$ 105.000,00, sendo próximo dos R\$ 80.000,00 para o hospital e sendo próximo aos R\$ 25.000,00 para o pronto socorro. Atualmente 60% do atendimento deste hospital é praticamente gratuito para a população, não existe um serviço social mais próximo de um socialismo puro do que feito por esse hospital para os pobres e para os menos favorecidos da nossa cidade. O município está sensível a esta situação e fazendo deste hospital alvo de suas mais eivadas atitudes benemeritas em prol da sociedade, mantendo o hospital em situação reservadamente em azul, quando não neutro, para evitar grandes contas em vermelho. Isso tem dado condição para que as chagas sejam curadas, para que as feridas sejam fechadas, para que os atendimentos de urgência sejam feitos. Então, esta presidência vem a esta tribuna clamar aos senhores vereadores, que possam ser sensíveis à população de baixa renda da cidade, possam ser sensíveis à situação estrutural das contas do hospital, e possam realmente dar condições para que, ainda hoje, este convênio possa ser aprovado por esta Casa. Esclareço que este convênio precisa passar pela aprovação desta Casa, porque o Senhor Prefeito simplesmente não pode assinar o cheque e entregá-lo ao hospital, devendo ser respeitado o rito legislativo clássico. Este Poder Legislativo, apesar de não poder despender dinheiro, ele só pode indicar as despesas, e o Prefeito em contra-partida, não consegue fazer uma despesa desta magnitude que não passe pela aprovação desta Casa. Portanto, os vereadores, devem ser consultados nestes misteres e, por estes motivos, peço aos vereadores que possam aprovar este requerimento e possamos votar, ainda hoje, esse repasse para que amanhã mesmo seja sancionado, promulgado e publicado este convênio com o Hospital, podendo, o Executivo Municipal autorizado a repassar os valores ao Hospital, o único de Serra Negra. Eu agradeço Senhor Presidente, e peço a vênica de reiterar meu pedido aos vereadores para que aprovem este requerimento de nº 72/2007. Muito obrigado! Não havendo mais nenhum Vereador inscrito no Pequeno Expediente, passou-se ao GRANDE EXPEDIENTE. REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES: Requerimento nº 72/2007, de autoria do Vereador Celso Bueno Corchetti e outros, solicitando, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 59 da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 120 do

Regimento Interno desta Casa de Leis, a convocação de 02 (duas) Sessões Extraordinárias, a realizarem-se no dia 19 de março de 2007, após o encerramento da 07ª Sessão Ordinária, para deliberar em 1ª e 2ª discussão e votação, o Projeto de Lei nº 10/2007, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação da Santa Casa de Misericórdia de Serra Negra. Em seguida, usou da palavra o Vereador João Alcides Dei Santi, mencionando sobre a importância deste convênio a ser celebrado com o Hospital Santa Rosa de Lima, ressaltando, porém, que não concordava em votar este projeto no afogadilho, tarde da noite e em Sessões Extraordinárias. Entendeu que o presente requerimento, da forma como foi redigido, ou seja, solicitando duas Sessões Extraordinárias, não seria aprovado, em virtude de ser necessário o voto de 2/3 (dois terços) dos Vereadores presentes e, até aquele momento, transparecia que os Vereadores Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, Fátima do Rosário Gianotti, juntamente com sua pessoa, votariam desfavoravelmente a este requerimento. Por fim, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Presidente a suspensão desta Sessão, e alertou o Executivo Municipal para que encaminhe com a antecedência necessária os projetos de lei, para que os mesmos possam ser devidamente analisados por todos os Vereadores da Casa. Em seguida, usou da palavra o Vereador Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, solicitando esclarecimentos sobre o dia em que este Projeto foi protocolado na Câmara Municipal. Mencionou estar sendo obrigado a aprovar este projeto de última hora, sem ao menos ter procedido a leitura do mesmo. Disse que o culpado desta situação é o Presidente da Casa, ou seja, o Vereador Marcos Teseu Bailão Testa, eis que havia tido muito tempo hábil para estar encaminhando o projeto de lei nº 10/2007 aos Vereadores. Novamente com a palavra, o Vereador João Alcides Dei Santi, informou que recebeu o projeto às 19h:10m e, portanto, não havia procedido a leitura de nenhuma linha deste projeto, então, por estes motivos, disse ser contrário à aprovação deste requerimento, por entender ser um absurdo votar este projeto em 1ª e 2ª discussão e votação, sem ao menos ter lido o projeto. Em aparte, o Vereador Charles Lolli esclareceu que o prazo para o encaminhamento da convocação da Ordem do Dia aos Vereadores deve ser de no mínimo 48 horas, e o Projeto de Lei nº 10/2007 foi protocolado na Câmara Municipal após o envio da convocação aos Vereadores. E, como se trata de um projeto de extrema importância, há necessidade de ser votado este requerimento para, após, serem realizadas as Sessões Extraordinárias. Novamente com a palavra o Vereador João Alcides Dei Santi, mencionou, mais uma vez, que este requerimento não seria aprovado, tendo em vista que os requerimentos solicitando a realização de Sessões Extraordinárias necessitam do quorum de 2/3 dos Vereadores presentes para serem aprovados e, naquele momento, não havia o quorum necessário para a aprovação. Em aparte, usou da palavra o Vereador Celso Bueno Corchetti, informando que estava disposto a esclarecer todas as dúvidas dos Vereadores, eis que estava por dentro de todas as cláusulas constantes da minuta do convênio a ser celebrado. Usou da palavra a Vereadora Fátima do Rosário Gianotti, dizendo estar muito preocupada em votar projetos na correria, eis que gosta de votar com segurança. Disse que havia procedido uma rápida leitura no projeto e disse estar com muitas dúvidas, sendo favorável a suspensão da Sessão para tomar conhecimento deste projeto. Em seguida, foi suspensa a Sessão por 15 minutos. Retomados os trabalhos, foi alterado o teor do requerimento nº 72/2007 à pedido dos Vereadores João Alcides Dei Santi, Felipe Amadeu Pinto da Fonseca e Fátima do Rosário Gianotti e, em substituição do mesmo, passou a constar: Requerimento nº 72/2007, de autoria do Vereador Celso Bueno Corchetti e outros, solicitando, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 59 da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 120 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a convocação de 01 (uma) Sessão Extraordinária, a realizar-se no dia 19 de março de 2007, após o encerramento da 07ª Sessão Ordinária, para deliberar

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 10/2007, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação da Santa Casa de Misericórdia de Serra Negra, ficando a 2ª discussão e votação deste projeto para a próxima Sessão Ordinária, a realizar-se no dia 26 de março de 2007. Posto em discussão, usou da palavra o Vereador Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, dizendo ser contra o requerimento, mencionando, também, sentir-se obrigado a votar favoravelmente à aprovação do convênio a ser celebrado entre o Executivo Municipal e o Hospital, eis que 06 (seis) Vereadores são a maioria e, assim, este convênio seria aprovado. Mencionou ser favorável a aprovação deste convênio, mas, os Vereadores João Alcides Dei Santi, Fátima do Rosário Gianotti e Felipe Amadeu Pinto da Fonseca estavam sendo obrigados a votar favoravelmente a este convênio sem ter lido uma linha do projeto, em virtude de não terem tido tempo hábil. Em seguida, usou da palavra o Vereador Charles Lolli, informando a todos que também recebeu este projeto pouco antes do início desta Sessão Ordinária, juntamente com os demais Vereadores e, em 15 (quinze) minutos já havia realizado a leitura minuciosa no projeto e, ainda, o Vereador Celso Bueno Corchetti já havia realizado uma explanação sobre os aspectos gerais deste convênio, quando da suspensão desta Sessão, ocasião em que foi realizada uma reunião e, por isso, já estava totalmente inteirado sobre o conteúdo deste importante projeto. Usou da palavra a Vereadora Fátima do Rosário Gianotti, dizendo ser favorável ao projeto nº 10/2007, mas votará contra o requerimento que solicita a realização de 01 (uma) Sessão Extraordinária para a discussão e votação do projeto, haja vista que estava com dúvidas quanto ao mesmo, sendo que, durante o transcorrer da semana, estaria sanando todas as suas dúvidas junto ao jurídico da Casa. Finalizou dizendo que votaria o projeto sem entendê-lo, eis que estava com muitas dúvidas, mas, mesmo assim, era favorável à aprovação deste convênio. Usou da palavra o Vereador Celso Bueno Corchetti, que novamente se colocou à disposição para estar esclarecendo qualquer dúvida com relação ao projeto de lei. Em seguida, foi suspensa a Sessão por 05 minutos. Retomadas os trabalhos, e ainda em discussão o requerimento nº 72/2007, usou da palavra o Vereador Mário Roberto Vitale Júnior, dizendo ao Vereador Felipe Amadeu Pinto da Fonseca que não estava sendo obrigado a votar favoravelmente ao projeto, eis que todos os Vereadores têm a liberdade de votar a favor ou contra ao projeto, ou mesmo de se abster em qualquer votação, de acordo com o entendimento e as convicções de cada Vereador, pois assim é a democracia. Em aparte, o Vereador Felipe Amadeu Pinto da Fonseca disse estar se sentindo obrigado em votar este projeto, solicitando informações ao Vereador Vitale, no intuito de serem sanadas suas dúvidas. Novamente com a palavra, o Vereador Mário Roberto Vitale Júnior, disse que as dúvidas apresentadas pelo Vereador Felipe Amadeu Pinto da Fonseca eram infundadas e que ele próprio era capaz de respondê-las. Em seguida o Vereador Felipe Amadeu Pinto da Fonseca solicitou novo aparte, sendo que o Vereador Vitale solicitou para que os apartes sejam realizados em momentos oportunos. Em seguida, o Presidente da Casa, solicitou à Secretaria da Casa para que cortasse o microfone do Vereador Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, até que o mesmo se acalmasse e não mais atrapalhasse o andamento dos trabalhos desta Sessão. Novamente com a palavra, o Vereador Mário Roberto Vitale Júnior, teceu esclarecimentos sobre a importância deste projeto, eis que se não fossem os repasses realizados pelo Executivo Municipal, o Hospital já estaria de portas fechadas. Em questão de ordem, o Exmo. Senhor Presidente solicitou à Secretaria da Casa para que liberasse o microfone do Vereador Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, haja vista que o mesmo já havia se acalmado. Em aparte a Vereadora Fátima do Rosário Gianotti, disse que, ao contrário do mencionado pelo Vereador Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, não estava se sentindo obrigada a estar votando o projeto de lei nº 10/2007, referente ao convênio a ser celebrado entre

a Prefeitura Municipal e o Hospital e, mesmo sem entender o projeto, votaria favoravelmente. Em aparte, o Vereador Felipe Amadeu Pinto da Fonseca disse novamente que estava sendo obrigado a votar o projeto de lei nº 10/2007, pois não havia tido tempo para analisar o projeto e, ainda hoje, teria que votá-lo. Em aparte, o Vereador Charles Lolli, teceu comentários e esclareceu sobre a forma regimental de estar realizando apartes, mencionando, inclusive, que os apartes estavam sendo utilizados de forma errônea além de serem inconvenientes, tornando a Sessão uma palhaçada, tornando-a desagradável para os munícipes que a presenciam. Em seguida o Excelentíssimo Senhor Presidente da Casa, Vereador Marcos Teseu Bailão Testa, fez coro às palavras proferidas pelo Vereador Charles Lolli, eis que o mesmo estava coberto de razão. Disse que realmente esta Casa tem sofrido estas intempéries, mormente do Vereador Felipe Amadeu Pinto da Fonseca. Disse estar pautando pelo seguimento a risca do Regimento Interno desta Casa, sendo que por várias ocasiões precisou cortar a palavra e, ato contínuo, advertiu verbalmente o Vereador Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, para que o mesmo não mais repetisse este tipo de atitude. Disse, ainda, que o Vereador Felipe já havia sido advertido verbalmente por três vezes neste ano de 2007 e, da próxima vez, o Vereador Felipe será advertido por escrito, de tudo informando-se o Presidente de seu Partido, tudo em conformidade com as disposições contidas no Regimento Interno desta Casa. Em seguida o Vereador Felipe Amadeu Pinto da Fonseca solicitou esclarecimentos ao Senhor Presidente, eis que não havia entendido o por quê da advertência. Em resposta, o Presidente da Casa disse que a advertência verbal era pelo seu comportamento fora da ordem do rito parlamentar e que esta seria a última vez que a advertência seria verbal, sendo o Vereador Felipe avisado para acabar com as criancices nesta Casa de Leis. Usou da palavra o Vereador João Alcides Dei Santi, tecendo comentários sobre aspectos gerais do convênio a ser celebrado com o Hospital, principalmente quanto à prestação de contas e a fiscalização por parte dos Vereadores desta Casa de Leis. Comentou que não vislumbrou diferença em votar o projeto que autoriza a celebração de convênio entre o Executivo Municipal e o Hospital, em primeira votação na presente data e, em segunda discussão, no dia 26 de março ou votar em primeira e segunda discussão e votação na data de 26 de março, eis que o resultado seria o mesmo. Em aparte o Vereador Charles Lolli, esclareceu que não deve haver apartes paralelos, eis que esta atitude prejudica o bom andamento dos trabalhos, além de tornar a Sessão confusa. Enfatizou que, quando o Vereador Felipe Amadeu Pinto da Fonseca fez a pergunta tendenciosa, indagando quando é que o projeto começaria a valer, se da primeira ou da segunda votação, certamente ela já tem o conhecimento da resposta, haja vista que o Vereador Felipe não é nenhum ignorante, porque está em vias de tornar-se um advogado, desta feita, ele sabe que vai valer após a segunda votação. Disse que com a realização de uma Sessão Extraordinária na presente data, ocasião em que haverá a 1ª discussão e votação do projeto de lei nº 10/2007, que autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Hospital, estaríamos nós, os Vereadores, literalmente estendendo as mãos ao Hospital, afirmando e comprovando que esta Casa está preocupada com a situação financeira daquele Nosocômio. Usou da palavra o Vereador Deoclécio Anghinoni, informando que durante os seus dois mandatos, nunca houve tanta discussão de um simples requerimento que solicita uma Sessão Extraordinária, fato este que tornou esta Sessão muito cansativa, eis que estão discutindo o projeto em vez de estarem discutindo ou simplesmente votando este requerimento. Solicitou mais respeito aos munícipes. Disse que não era para ser tão debatido este requerimento, haja vista que o Presidente da Casa, Vereador Marcos Teseu Bailão Testa, durante o pequeno expediente, já esclareceu sobre a importância e relevância da necessidade de serem realizadas as Sessões Extraordinárias, cabendo

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

somente aos Vereadores aprovar ou não este requerimento e, se assim houvessem feito, certamente teriam tornado a presente Sessão muito mais proveitosa. Com a palavra o Presidente da Casa, Vereador Marcos Testa, fez coro as palavras do Vereador Deoclécio Anghinoni, salientando que este também é o clamor da Presidência, para que haja ordem e decência com a população de Serra Negra. Posto em votação, foi aprovado por maioria de votos (07 x 02), sendo respeitado o quorum de 2/3 (dois terços), conforme disposto no artigo 120 do Regimento interno desta Casa de Leis. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Presidente, Vereador Marcos Teseu Bailão Testa, solicitou votação nominal, ficando assim consignada: Vereadores que disseram SIM, ou seja, que aprovaram o presente Requerimento: Celso Bueno Corchetti, Charles Lolli, Deoclécio Anghinoni, João Alcides Dei Santi, Marcos Teseu Bailão Testa, Maria Aparecida Bento Postali e Mário Roberto Vitale Júnior. Vereadores que disseram NÃO, ou seja, que não aprovaram o presente Requerimento: Fátima do Rosário Gianotti e Felipe Amadeu Pinto da Fonseca. **REQUERIMENTOS DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS:** Requerimento nº 73/2007, de autoria do Vereador Celso Bueno Corchetti, solicitando consignação em ata, de votos de congratulações e aplausos, para com a Vinícola Casa de Pietra, uma nova e interessante opção de lazer, oferecendo a degustação de vinhos finos, grappa e vinagres artesanais, localizada no Bairro Belo Horizonte. Posto em discussão, usou da palavra os Vereadores Celso Bueno Corchetti e Mário Roberto Vitale Júnior, ambos proferindo efusivos elogios aos empreendedores da Vinícola Casa de Pietra. Posto em votação, foi aprovado por unanimidade. Requerimento nº 74/2007, de autoria do Vereador Celso Bueno Corchetti, solicitando consignação em ata, de votos de congratulações e aplausos, para com o Deputado Federal Roberto Santiago, do Partido Verde - PV, por sua visita em nosso Município, no último dia 10 de março. Posto em discussão, usou da palavra o Vereador Mário Roberto Vitale Júnior, ressaltando a visita de vários Deputados em nossa Estância durante os últimos dias, havendo, ainda, a apresentação de várias propostas aos Deputados visitantes, que visam a contribuir com o nosso Município. Posto em votação, foi aprovado por unanimidade. Requerimento nº 75/2007, de autoria do Vereador Celso Bueno Corchetti, solicitando consignação em ata, de votos de congratulações e aplausos para com o SEBRAE, pelo encerramento do curso "Aprender a Empreender", realizado no período de 12 a 16 de março do corrente ano, com foco voltado à gestão de negócios. Posto em discussão em votação, foi aprovado por unanimidade. Requerimento nº 76/2007, de autoria do Vereador Celso Bueno Corchetti, solicitando consignação em ata, de votos de congratulações e aplausos para com a atleta Elaine Simões, da Associação Serrana de Karatê, que disputou na última semana o campeonato realizado na cidade de Amparo/SP, conquistando o primeiro lugar em katá e, o terceiro lugar, na disputa de luta. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Requerimento nº 77/2007, de autoria do Vereador Celso Bueno Corchetti, solicitando consignação em ata, de votos de congratulações e aplausos, para com a Associação São Luiz de Karatê, que participou, no último dia 11 de março, da 4ª URCA de Karatê realizado na cidade de Amparo/SP, conquistando 06 medalhas de ouro, sete medalhas de prata e 09 de bronze. Posto em discussão, usou da palavra o Vereador Mário Roberto Vitale Júnior, tecendo inúmeros elogios a todos os karatecas que participam de campeonatos e, também, à Associação São Luiz de Karatê. Posto em votação, foi aprovado por unanimidade. Requerimento nº 78/2007, de autoria do Vereador Celso Bueno Corchetti, solicitando consignação em ata, de votos de congratulações e aplausos, para com o Rotaract Club, pela comemoração dos 39 anos de Rotaract Club em todo o mundo e dos 15 anos da Representação Distrital. Posto em discussão, usou da palavra os Vereadores Mário Roberto Vitale Júnior e João Alcides Dei Santi, ambos tecendo calorosos elogios ao Rotaract Club de Serra Negra.

Posto em votação, foi aprovado por unanimidade. **REQUERIMENTO DE PESAR:** Requerimento nº 67/2007, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, solicitando consignação em ata, de votos de profundo pesar, em virtude do falecimento da Senhora Luzia Paula Bueno. Requerimento nº 68/2007, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, solicitando consignação em ata, de votos de profundo pesar, em virtude do falecimento do Senhor Aldo Stacchetti. Requerimento nº 69/2007, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, solicitando consignação em ata, de votos de profundo pesar, em virtude do falecimento do Senhor Carlos Flávio Topan. Requerimento nº 70/2007, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, solicitando consignação em ata, de votos de profundo pesar, em virtude do falecimento da Senhora Madalena Tofanello Perondini. Requerimento nº 71/2007, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, solicitando consignação em ata, de votos de profundo pesar, em virtude do falecimento do Senhor João Fernandes dos Santos. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Presidente, Vereador Marcos Teseu Bailão Testa, deferiu os requerimentos de pesar, determinando fosse oficiado às famílias enlutadas. **ORADORES:** Usou da palavra o Vereador Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, que solicitou ao Presidente da Casa, Vereador Marcos Teseu Bailão Testa, a transcrição, na íntegra, de vários trechos e acontecimentos ocorridos nesta Sessão Ordinária, além de cópia da gravação desta Sessão e da ata desta Sessão, após a mesma seja confeccionada. Em aparte e em resposta, o Senhor Presidente solicitou que o Vereador Felipe solicitasse este pedido através de um requerimento escrito e assinado. Novamente com a palavra, o Vereador Felipe Amadeu Pinto da Fonseca disse que não estava armando um circo, criando qualquer tumulto durante esta Sessão. Disse sentir-se perseguido pelo Presidente da Casa, mencionando que há três meses atrás, o Vereador Marcos Testa era líder do PFL e da oposição, mas, hoje, ele defende com unhas e dentes a situação. Mencionou que a advertência que lhe foi aplicada, durante a discussão do requerimento nº 72/2007, foi sem motivos e sem qualquer justificativa. Em seguida, comentou sobre as respostas encaminhadas pelo Chefe do Executivo Municipal, referentes ao requerimento nº 47/2007, que solicitou informações sobre os pagamentos realizados ao CONISCA e, também, sobre o requerimento nº 49/2007, que solicitou informações sobre os gastos com o Carnaval de 2007 realizado em nossa Estância. Mencionou que ambas as respostas recebidas estavam incompletas, Em seguida, comentou sobre alguns acontecimentos causados pelas fortes chuvas, solicitando ao Chefe do Executivo Municipal para que realize as providências necessárias quanto à limpeza de terrenos e corte de árvores localizadas na Rua Caetano Caruso, eis que um terreno localizado naquele local estava cedendo, correndo o risco destas árvores caírem sobre as casas e a fiação elétrica. Em aparte, o Vereador Charles Lolli disse que a competência desse serviço é de competência da CPFL (Companhia Paulista de Força e Luz). Não havendo mais nenhum Vereador inscrito no Grande Expediente, passou-se à ORDEM DO DIA. Com a verificação de presença, constatou-se a presença dos mesmos Vereadores que iniciaram esta Sessão. Após, deu-se início a discussão e votação dos projetos e moções constantes da pauta: 1- 2ª Discussão e votação do Projeto de Lei nº 05 de 2007, de autoria do Vereador Marcos Teseu Bailão Testa, que proíbe a comercialização, distribuição e o uso de buzina de pressão, à base de gás propanobutano, envasado em tubo de aerosol, e dá outras providências. Por se tratar de 2ª discussão e votação, foi dispensada a leitura do parecer elaborado pela Comissão de Justiça e Redação. Em seguida, foi dada leitura à Emenda aditiva nº 01/2007, de autoria do Vereador Charles Lolli. Posta em discussão, usou da palavra o Vereador Charles Lolli, esclarecendo que o intuito desta emenda é de proporcionar a ampla divulgação da presente lei, bem como das penalidades aplicáveis. Posta em votação, foi aprovada por unanimidade. Em seguida, foi dada leitura à Emenda

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

modificativa nº 02/2007, de autoria do Vereador Charles Lolli. Posta em discussão, usou da palavra os Vereadores Charles Lolli e João Alcides Dei Santi, ambos esclarecendo que a presente emenda altera o presente projeto e, caso o mesmo seja sancionado e transformado em lei, a mesma entrará em vigor depois de transcorridos sessenta dias da sua publicação, informando que este prazo é importante para que os comerciantes tenham este prazo para se adequarem à nova lei. Posta em votação, foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo, foi dada leitura à Emenda modificativa nº 03/2007, de autoria do Vereador Charles Lolli. Posta em discussão, usou da palavra o Vereador Charles Lolli, mencionando que a modificação apresentada por esta emenda se refere a uma alteração no projeto original, aplicando a correção monetária em ambos os valores que serão cobrados dos comerciantes a título de multa, caso transgridam esta Lei. Posta em votação, foi aprovada por unanimidade. Após a aprovação das emendas apresentadas, foi colocado em 2ª votação o projeto de lei nº 05/2007. Posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. II- Discussão e votação única do Projeto de Lei nº 06 de 2007, Primeiramente foi proferida leitura ao parecer elaborado pela Comissão de Justiça e Redação. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. III- Discussão e votação única do Projeto de Decreto Legislativo nº 03 de 2007, de autoria do Vereador Celso Bueno Corchetti e outros, que concede o Título "*Honoris Causa*", ao Senhor Doutor José Carlos Cavenaghi. Primeiramente foi proferida leitura ao parecer elaborado pela Comissão de Justiça e Redação. Posto em discussão, usou da palavra o Vereador Celso Bueno Corchetti, que procedeu a leitura da justificativa deste projeto de decreto legislativo, que descreve a brilhante história de vida pessoal e profissional do Ilustríssimo Senhor Doutor José Carlos Cavenaghi. Em seguida, teceu diversos elogios ao homenageado e a seus familiares. Finalizou solicitando o voto favorável de todos os Vereadores desta Casa de Leis, para a aprovação deste decreto legislativo. Usaram da palavra os Vereadores co-autores Marcos Teseu Bailão Testa e Mário Roberto Vitale Júnior, ambos tecendo inúmeros elogios ao homenageado, agradecendo-o pelos relevantes serviços prestados à população serra-negrense, na área da saúde. Discorreram, de forma efusiva, que o homenageado é um exemplo de luta, trabalho, coragem, força e determinação. Usaram da palavra os Vereadores João Alcides Dei Santi, Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, Deoclécio Anghinoni, Fátima do Rosário Gianotti e Charles Lolli, todos tecendo calorosos elogios ao homenageado e à tradicional família Cavenaghi, mencionando, ainda, tratar-se este decreto legislativo de uma justa homenagem ao Ilustríssimo Senhor Doutor José Carlos Cavenaghi, eis que incansavelmente trabalha em prol do desenvolvimento do nosso Município, principalmente na área da saúde. Finalizaram elogiando a iniciativa dos Vereadores Celso Bueno Corchetti, Marcos Teseu Bailão Testa e Mário Roberto Vitale Júnior por terem apresentado este louvável projeto. Usou da palavra a Vereadora Maria Aparecida Bento Postali, que disse estar lisonjeada e muito honrada por estar homenageando um excelente profissional, além de amigo pessoal, Doutor José Carlos Cavenaghi, que muito colabora com a população financeiramente menos favorecida. Usou da palavra o Vereador Marcos Teseu Bailão Testa, que comunicou a todos que em breve a Câmara Municipal de Serra Negra irá realizar uma Sessão Solene para homenagear os Ilustríssimos Senhores Doutores José Carlos Cavenaghi e Ferdinando João Cavenaghi, com a entrega dos respectivos pergaminhos representativos deste honroso Título. Posto em votação, foi aprovado por unanimidade. IV- Discussão e votação única do Projeto de Decreto Legislativo nº 04 de 2007, de autoria do Vereador Celso Bueno Corchetti e outros, que concede título *Honoris Causa* ao senhor Doutor Ferdinando João Cavenaghi. Primeiramente foi proferida leitura ao parecer elaborado pela Comissão de Justiça e Redação. Posto em discussão, usou da palavra o Vereador Celso Bueno Corchetti, que procedeu a leitura da justificativa deste projeto de decreto legislativo,

que descreve a brilhante história de vida pessoal e profissional do Ilustríssimo Senhor Doutor Ferdinando João Cavenaghi. Em seguida, teceu diversos elogios ao homenageado e a seus familiares. Finalizou solicitando o voto favorável de todos os Vereadores desta Casa de Leis, para a aprovação deste decreto legislativo. Usaram da palavra os Vereadores co-autores Mário Roberto Vitale Júnior e Marcos Teseu Bailão Testa, ambos tecendo inúmeros elogios ao homenageado, agradecendo-o pelos relevantes serviços prestados à população serra-negrense, na área da saúde. Discorreram, de forma efusiva, que o homenageado é um exemplo de luta, trabalho, coragem, força e determinação. Usaram da palavra os Vereadores Deoclécio Anghinoni, Charles Lolli, Fátima do Rosário Gianotti, João Alcides Dei Santi e Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, todos tecendo calorosos elogios ao homenageado e à tradicional família Cavenaghi, mencionando, ainda, tratar-se este decreto legislativo de uma justa homenagem ao Ilustríssimo Senhor Doutor Ferdinando João Cavenaghi, eis que incansavelmente trabalha em prol do desenvolvimento do nosso Município, principalmente na área da saúde. Finalizaram elogiando a iniciativa dos Vereadores Celso Bueno Corchetti, e Mário Roberto Vitale Júnior e Marcos Teseu Bailão Testa, por terem apresentado este louvável projeto. Usou da palavra a Vereadora Maria Aparecida Bento Postali, que disse sentir-se muito honrada e lisonjeada por estar homenageando um excelente profissional, além de amigo pessoal, Doutor Ferdinando João Cavenaghi, que muito colabora com a população financeiramente menos favorecida. Posto em votação, foi aprovado por unanimidade. V- Moção nº 11/2007, de autoria do Vereador Deoclécio Anghinoni, Propondo "Moção de Congratulações e Aplausos" para com o jovem Richard Alain Lolli, eis que o mesmo foi aprovado no disputado concurso público de provas e títulos para ingresso na carreira de delegado de polícia do Estado de São Paulo, de número DP-1/2006. Posta em discussão, usaram da palavra os Vereadores Deoclécio Anghinoni, Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, Maria Aparecida Bento Postali, João Alcides Dei Santi e Mário Roberto Vitale Júnior tecendo diversos elogios e discorreram sobre o esforço e dedicação do homenageado para alcançar seus objetivos, sendo um magnífico um exemplo de perseverança. Posto em votação, o Vereador Charles Lolli se absteve de proferir seu voto, alegando que esta homenagem é prestada ao seu filho, sendo, portanto, suspeito para estar proferindo seu voto. Posto em votação, foi aprovada por unanimidade dos Vereadores votantes. VI- Moção nº 12/2007, de autoria dos Vereadores Celso Bueno Corchetti e outros, propondo "Moção de Congratulações e Aplausos", para com o Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Edmir Chedid, por ter sido eleito 2º Secretário da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo. Posta em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade. VII- Moção nº 13/2007, de autoria dos Vereadores Marcos Teseu Bailão Testa e outros, propondo "Moção de Congratulações e Aplausos", para com o Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Vaz de Lima, por ter sido eleito o novo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo. Posta em discussão, usou da palavra o Vereador João Alcides Dei Santi tecendo elogios pela expressiva votação alcançada pelo Deputado Estadual Vaz de Lima, que culminou com sua eleição na importantíssima função de Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo. Posta em votação, foi aprovada por unanimidade. VIII- Moção nº 14/2007, de autoria dos Vereadores Marcos Teseu Bailão Testa e outros, propondo "Moção de Congratulações e Aplausos", para com o Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Waldir Agnello, por ter sido eleito o novo Vice-Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo. Posta em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: Usou da palavra o Vereador Celso Bueno Corchetti, que disse, mais uma vez, Senhor Presidente, eu peço que o Senhor me dispense dos protocolos e gostaria que a imprensa ouvisse com a tenção o meu pronunciamento. Em primeiro

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

lugar eu gostaria de parabenizar o Vereador João Dei Santi pela aglutinação que foi do PRONA – PL, que agora você está no PR (Partido Republicano) e, que Deus te abençoe e que te prospere. Eu demorei muito, Senhores Vereadores, para entrar neste assunto um tanto quanto polêmico. Eu sinto uma tristeza imensa em subir nesta tribuna e externar os deslizes do meu filho, pode-se dizer assim, o Vereador Felipe, o mesmo quase sempre alvoroça as Sessões em que está presente. Conforme somos testemunhas, durante a última Sessão, em que o Vereador Felipe não estava presente, devido a problemas de saúde, nós tivemos, naquela oportunidade uma pauta grande, mas tudo transcorreu na maior calma, inclusive os trabalhos colocados em pauta foram votados e ainda teve uma extraordinária, sendo que a segunda Sessão da noite, ou seja, a Sessão Extraordinária, terminou antes do seu horário regimental. Acrescentou: Felipe, você pra mim, ainda é jovem, e os seus hormônios ainda estão em explosão, posso te dizer isso porque já tive a sua idade. Posso te dizer também que eu vi você nascer, acompanhei de longe a sua infância, e acompanho a sua juventude e, por isso, eu peço agora, encarecidamente, como seu amigo, que, antes de você pronunciar alguma coisa que destile as suas idéias, que todos nós Vereadores vamos respeitar, que você é uma pessoa preparada, será um futuro advogado, mas será muito bem mais sucedido na vida quando você aprender a destilar as coisas. Mostre trabalho Felipe, amadureça, eu falo como quem te ama, e você já tem prova disso Felipe, como eu amo meus sobrinhos Paulinho e a Amanda, meus sobrinhos, eu amo você também. Eu quero ver você digno e não ver você como os munícipes, que já estão cansados de suas pantomimas. Me desculpe ter falado isso aqui, é que as suas palavras as vezes me encham de tristeza quando eu vejo você, um jovem que eu vi nascer, ofendendo a todos nós Vereadores. Eu quero muito bem você como um filho, Felipe e vou dar só um recadinho para você: Deus nos deu duas orelhas e uma boca. Pense nisso Felipe! Obrigado! Usou da palavra a Vereadora Fátima do Rosário Gianotti, que levantou algumas dúvidas em relação à resposta encaminhada pelo Chefe do Executivo Municipal, referente ao requerimento de informações sobre os gastos com o carnaval de 2007, informando que não foram encaminhadas as cópias das notas fiscais solicitadas. Em questão de ordem, o Excelentíssimo Senhor Presidente, Marcos Teseu Bailão Testa, disse que oficiaria o Chefe do Executivo, solicitando as cópias das notas fiscais solicitadas. Usou da palavra o Vereador Mário Roberto Vitale Júnior, mencionando que qualquer advertência do Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis a qualquer Vereador, não se trata motivos pessoais, servindo apenas de ser mantida a ordem e a tranqüilidade dos trabalhos da Casa. Finalizou mencionando a importância do Vereador Felipe Amadeu Pinto da Fonseca na realização dos trabalhos deste Poder Legislativo. Usou da palavra o Vereador Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, dizendo que não tumultuou a Sessão, mencionando sentir-se perseguido pelo Presidente desta Casa, Vereador Marcos Teseu Bailão Testa. Usou da palavra o Vereador Marcos Teseu Bailão Testa dizendo que todas as palavras proferidas ao Vereador Felipe Amadeu Pinto da Fonseca foram de aconselhamento, mas, infelizmente, não foram compreendidas pelo Vereador Felipe. Mencionou que o Vereador Felipe ainda não compreendeu que a disputa pela presidência desta Casa de Leis não foi contra ele, mas sim contra o Jesus Chedid, sendo que o Vereador Felipe está sendo usado pelo mesmo como um mero instrumento, e que até o presente momento ele não se apercebeu disso. Não havendo mais nenhum Vereador inscrito nas Explicações Pessoais e nada mais havendo a ser tratado, o Excelentíssimo Senhor Presidente, Vereador Marcos Teseu Bailão Testa, agradeceu a presença de todos e, em seguida, convocou os Senhores Vereadores para a Sessão Extraordinária a realizar-se após o término desta Sessão Ordinária, declarando-a as 23h:49. Para constar eu, (a) Vereador Charles Lolli, 1º Secretário da Mesa Diretora mandei lavrar esta ata, que conferi e

achei conforme, ficando facultada a assinatura por todos os Edis desta Casa-x-

ATA DA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA.

Aos dezenove dias do mês de março, do ano de dois mil e sete, às 23h:50, a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP, em sua sede localizada na Rua Nossa Senhora do Rosário s/nº, nesta cidade, realizou sua 2ª Sessão Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa da 14ª Legislatura, sob a Presidência do Vereador Marcos Teseu Bailão Testa e secretariando os trabalhos, o Vereador Charles Lolli; com a presença dos Vereadores: Celso Bueno Corchetti, Charles Lolli, Deoclécio Anghinoni, Fátima do Rosário Gianotti, Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, João Alcides Dei Santi, Marcos Teseu Bailão Testa, Maria Aparecida Bento Postali e Mário Roberto Vitale Júnior. Havendo número regimental o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão. Em se tratando de Sessão Extraordinária, passou-se imediatamente para a ORDEM DO DIA, da qual constou do seguinte item: – 1ª Discussão e votação do Projeto de Lei nº 10 de 2007, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação da Santa Casa de Misericórdia de Serra Negra. Primeiramente foi dado leitura ao parecer elaborado pela Comissão de Justiça e Redação, ao parecer elaborado pela Comissão de Finanças e Orçamento e, por fim, ao parecer da Comissão de Saúde e Política Social. Posto em discussão, usaram da palavra os Vereadores Felipe Amadeu Pinto da Fonseca e Fátima do Rosário Gianotti, ambos dizendo ser favoráveis ao presente projeto, mas, no entanto, necessitavam de um prazo maior para analisá-lo e estudá-lo. Em seguida, usaram da palavra os Vereadores Marcos Teseu Bailão Testa, Charles Lolli, Celso Bueno Corchetti e Mário Roberto Vitale Júnior, todos comentando e esclarecendo sobre a importância deste projeto de lei, enfatizando que o mesmo havia a necessidade de ser votado em segunda discussão ainda na presente data. Em seguida, teceram diversos comentários referentes aos aspectos gerais do convênio a ser celebrado entre o Executivo Municipal de Serra Negra e a Associação da Santa Casa de Misericórdia de Serra Negra, esclarecendo vários tópicos, informando, inclusive, que a minuta do convênio apresentada juntamente com o projeto de lei, já havia sido amplamente discutida e analisada pelo Executivo Municipal e a diretoria do Hospital Santa Rosa de Lima. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Inscrito nas EXPLICAÇÕES PESSOAIS, o Vereador João Alcides Dei Santi mencionou ser muito importante que haja oposição nesta Casa de Leis, e, em seguida, saiu em defesa do Vereador Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, dizendo ser normal as discussões em Plenário, durante as Sessões. Finalizou mencionando que as opiniões de todos os Vereadores merecem ser respeitados pelos demais Edis desta Casa. Nada mais havendo a ser tratado, o Excelentíssimo Senhor Presidente, Vereador Marcos Teseu Bailão Testa, agradeceu a presença de todos e, em seguida, convocou os Senhores Vereadores para a próxima Sessão Ordinária que será realizada no dia 26 de março de 2.007, segunda-feira, às 19:30 horas, declarando encerrada a presente Sessão Extraordinária, às 00h:20. Para constar eu, (a) Vereador Charles Lolli, 1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, mandei lavrar esta ata, que conferi e achei conforme, ficando facultada a assinatura por todos os Edis desta Casa-x-

PORTARIA Nº 25, DE 2.007

**O VEREADOR MARCOS TESEU BAILÃO TESTA,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA**

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 – DECLARAR, ponto facultativo nas repartições da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, no dia 05 de abril, quinta-feira, sendo feriado no dia 06 de abril, sexta-feira da Paixão.

2 – Fica comunicado que, a qualquer momento, o Presidente da Câmara Municipal poderá convocar qualquer funcionário.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, aos 28 de março de 2.007.

VEREADOR MARCOS TESEU BAILÃO TESTA
 Presidente da Câmara Municipal

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, nesta mesma data.

ALEXANDRE GALAVERNA BONAMI
 Secretário Geral Administrativo

Câmara Municipal - a Casa do Povo
 (19) 3892-2024

www.cmserranegra.sp.gov.br

SEGURANÇA

Finais de semana contam com maior policiamento

Capitão da Polícia Militar afirma que o efetivo em Serra Negra está completo

Quem passou pelas ruas centrais no último final de semana pôde observar uma potencialização do policiamento. Segundo informações cedidas pelo Capitão Camargo da PM, três novos policiais foram incorporados ao efetivo, fazendo com que o quadro ficasse completo. Trata-se de uma política da Polícia Militar cujo intuito é garantir eficácia na segurança pública da cidade. Camargo explicou que os demais municípios do Circuito das Águas também receberam reforço por conta do turismo.

No início de março, a administração teve uma audiência exclusiva com o secretário de Segurança Pública do Estado, Ronaldo

Marzagão. Na oportunidade o prefeito fez solicitações no sentido de eficientizar a questão em nossa cidade. Esta semana recebeu a notícia de que a viatura da Polícia Civil irá passar por perícia técnica para análise, para posterior troca. Consultado sobre o assunto, o delegado, Rodrigo Cantadori, informou que a interação existente entre a Prefeitura, Polícias Civil e Militar, Guarda Municipal, Ministério Público e Poder Judiciário é muito positiva, pois há um ganho de eficácia nos serviços prestados na segurança. 'Apesar de não conseguirmos resolver 100% dos problemas existentes, podemos afirmar que Serra Negra é privilegiada', explicou.

Este sábado é o dia 'D' contra a dengue

A secretaria municipal da Saúde, em parceria com o Estado, irá promover neste sábado, 31, uma mobilização contra a dengue junto à população. Serão colocadas faixas nas ruas e folders serão distribuídos por profissionais de saúde em todo o centro. Além destas ações toda a rede de ensino deverá se envolver em atividades educativas referentes à prevenção da doença, tendo em vista que as crianças são grandes multiplicadores em suas comunidades.

O médico sanitarista Marco Antonio de Andrade, que atua na rede básica em Serra Negra, pontuou as questões da doença. 'Vivemos uma epidemia de dengue já de longa data. Há quase 15 anos desde os primeiros casos da doença no estado de São Paulo (1992), todos sabem que a epidemia pode ressurgir se a proliferação dos mosquitos nos centros ur-

banos não for controlada'.

Neste ano de 2007, já foram confirmados mais de 8.200 casos de dengue e estamos apenas no final do primeiro trimestre. Na macro região de Campinas até a semana passada, os números passavam dos 800 casos, concentrados em Campinas, Sumaré e Hortolândia. Nesta semana mais de 500 novos casos foram confirmados, sendo que 1 óbito está sendo investigado para a forma hemorrágica da dengue.

Em Serra Negra nenhum caso de dengue foi confirmado. Os casos investigados no ano passado não confirmaram a presença do vírus. Apesar de sermos uma município não infestado pelo mosquito, a presença de larvas de aedes vem sendo encontrada periodicamente em algumas armadilhas em alguns bairros de risco. Faça sua parte e ajude a cidade se manter longe da doença.

DIVULGAÇÃO

Serra Negra em mídia nacional

Prefeito fala sobre cantor que sempre prestigia a cidade

No último domingo, 25, Serra Negra foi destaque no programa 'Rei Majestade' do SBT, comandado por Silvio Santos. O programa que vai ao ar todos os domingos das 14 às 15h, tem como foco prestigiar cantores e promover uma disputa, em que o vencedor é contemplado com uma coroa de ouro.

Toni Angeli, cantor que está sempre se apresentando em Serra Negra, escolheu a estância para gravação de seu vídeo, que aconteceu em 16 de outubro do ano passado. Alguns pontos turísticos foram mostrados e o prefeito municipal deu um depoimento sobre o cantor.

Esta mídia espontânea pode ser considerada bastante posi-



Toni Angeli, no palco da Pça. João Zelante, durante a Festa Italiana de 2006

va, já que a cidade foi colocada em evidência para todo o Brasil em pleno domingo.

PODER JUDICIÁRIO

JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE SERRA NEGRA - SP
 SÃO PAULO
 Praça Barão do Rio Branco, n° 71 - Cep. 13.930-000 -
 fone OXX19- 3892-2364- Oxx 19 - 3892-2406

O DOUTOR JUAN PAULO HAYE BIAZEVIC, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE SERRA NEGRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que atendendo ao que lhe foi requerido, no processo n° 121/99, Ação de Execução Fiscal requerido por PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SERRA NEGRA contra ALFREDO DE LIMA JUNIOR, que se proceda perante este Juízo e Cartório do Ofício Cível, e tendo em vista tudo o que mais dos autos consta, por r. despacho deste juízo, datado de 13 de fevereiro de 2007, autoriza a venda, em hasta pública, pelo pregão de venda e arrematação, no dia 10 de ABRIL de 2007, às 14h30, pelo porteiro de auditórios, no local de hastas públicas, por preço não inferior ao da avaliação de R\$ 4.000,00, (fls.68 em 07.12.01). Em caso de não ser arrematado o bem, realizar-se-á a 2ª Praça, no dia 25 de ABRIL de 2007, às 14h30, sendo deferida a arrematação a quem maior lance oferecer, desde que aprovado pelo Juízo no local destinado às hastas públicas, onde o leiloeiro nomeado levará a público, na data supra designada, o(s) bem(ns) que se descreve como: "Um Lote de Terreno sob n° 12 da Quadra "D", do loteamento denominado " Jardim Luciola ", situado no Bairro das Três Barras, perímetro urbano desta cidade, medindo 15,00 (quinze metros) de frente para a Rua "06", com a qual confronta; 31,00 (trinta e um) metros do lado que confrontando com o lote 11; 30,00 (trinta) metros de largura nos fundos, confinando com o lote n° 16 e 22,00 (vinte e dois) metros do outro lado, que confronta com o lote n° 13, formando a área total de 440,50 (quatrocentos e quarenta metros e cinquenta decímetros quadrados), cadastrado na Prefeitura local, sob o n° 1.11.004.0373.001-0." FICA COM O PRESENTE INTIMADO O DEVEDOR, ALFREDO DE LIMA JUNIOR- RG n° 5.829.026 e depositário do bem, das designações supra, valendo, inclusive, CASO NÃO SEJA ENCONTRADO PARA NOTIFICAÇÃO PESSOAL. E para que chegue a conhecimento de todos, e ninguém alegar ignorância possa, no futuro, expediu-se o presente, que será publicado e afixado na forma da Lei. Serra Negra, 27 de FEVEREIRO de 2007. Eu, *Marluce Luzia Gonçalves*, Escrevente Técnico Judiciário, matr. 038.037-8, digitei e providenciei a impressão. Eu, *Kátia Mara Pereira Silveira*, Diretora de Serviço, matrícula 801.591-4, conferi e subscrevi.

JUAN PAULO HAYE BIAZEVIC
 Juiz de Direito

Certifico e dou fé ser autêntica a assinatura do Dr. JUAN PAULO HAYE BIAZEVIC, M M JUIZ DE DIREITO, da 2ª Vara Judicial da Comarca de Serra Negra, Estado de São Paulo, Serra Negra, 27 de fevereiro de 2007.

Kátia Mara Pereira Silveira
 KATIA MARA P SILVEIRA -Diretora de Serviço
 matr. 801.591-4

PODER JUDICIÁRIO

JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE SERRA NEGRA/SP
 SÃO PAULO
 Praça Barão do Rio Branco, n° 71 - CEP 13930-000
 Fone (0**19) - 3892-2364

JUIZ TITULAR: JUAN PAULO HAYE BIAZEVIC

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA, DO EXECUTADO ALFREDO DE LIMA JUNIOR, NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, PROCESSO N° 121/99, MOVIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA SERRA NEGRA, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O DOUTOR JUAN PAULO HAYE BIAZEVIC, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE SERRA NEGRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER ao EXECUTADO ALFREDO DE LIMA JUNIOR que se encontra em lugar incerto e não sabido e tendo o mesmo sido intimado dos termos da Execução Fiscal, por edital, expediu-se o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, através do qual fica o executado ALFREDO DE LIMA JUNIOR, INTIMADO de que foi designado o dia 10 DE ABRIL DE 2007, ÀS 14:30 HORAS, para serem levados a 1ª praça, por preço não inferior ao da avaliação, o bem penhorado à fl. 68 e abaixo descrito. Na eventualidade de não haver licitante na 1ª praça ou na do bem não alcançar lance superior ao da avaliação, prosseguir-se-á em 2ª praça, designada para o dia 25 DE ABRIL DE 2007, ÀS 14:30 HORAS, quando a venda será feita a quem mais der (CPC, art. 686, inciso VI). Descrição do bem: "Um Lote de Terreno sob n° 12 da Quadra "D", do loteamento denominado " Jardim Luciola ", situado no Bairro das Três Barras, perímetro urbano desta cidade, medindo 15,00 (quinze metros) de frente para a Rua "06", com a qual confronta; 31,00 (trinta e um) metros do lado que confrontando com o lote 11; 30,00 (trinta) metros de largura nos fundos, confinando com o lote n° 16 e 22,00 (vinte e dois) metros do outro lado, que confronta com o lote n° 13, formando a área total de 440,50 (quatrocentos e quarenta metros e cinquenta decímetros quadrados), cadastrado na Prefeitura local, sob o n° 1.11.004.0373.001-0." " AVALIADO em R\$ 4.000,00 em 07.12.01. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegar ignorância possa, no futuro, expediu-se o presente, que será publicado e afixado na forma da Lei. Serra Negra, 27 de fevereiro de 2007. Eu, *Marluce Luzia Gonçalves*, Escrevente Técnico Judiciário, matr. 038.037-8, digitei. Eu, *Kátia Mara Pereira Silveira*, Diretora de Serviço, conferi.

JUAN PAULO HAYE BIAZEVIC
 JUIZ DE DIREITO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé ser autêntica a assinatura do Dr. Juan Paulo HAYE BIAZEVIC, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Serra Negra, Estado de São Paulo, Serra Negra/SP, 27 de fevereiro de 2007.

Kátia Mara Pereira Silveira
 KATIA MARA PEREIRA SILVEIRA
 DIRETORA DE SERVIÇO
 mat. 801.591-4

BALNEÁRIO MUNICIPAL

O Balneário Municipal oferece toda linha de serviços de balneoterapia como banhos de imersão, pérola e turbilhão, além de massagens, duchas e saunas. O bom preço, aliado ao bom atendimento, oferecido por profissionais treinados, garantem momentos de lazer e descanso.

De terça a Sábado, das 14 às 20:00h - Domingo, das 9 às 12:00h

Av. Nossa Senhora do Rosário, s/n° - Centro de Convenções "Circuito das Águas"

Comunicado

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, vem através deste Diário, informar aos srs. proprietários de Hotéis, Restaurantes e Similares, que possuem Solução Alternativa de Abastecimento (poço/nascentes), que o prazo para o cadastramento na ViSA, encerra-se no dia 09 de abril, sendo que, a partir do dia 10, poderão estar recebendo o auto de infração (multa/interdição).

Por isso, regularizem sua situação junto à Vigilância Sanitária.

Secretário afirma que os pedidos serão encaminhados ao governador

O prefeito e o vice, acompanhados do presidente da Câmara e outros cinco vereadores, estiveram na secretaria dos Transportes, para reivindicar melhorias para Serra Negra. O Executivo, bem como o Legislativo, mantém bom relacionamento com o governo e a administração tem procurado fazer seus pedidos pessoalmente aos representantes do Estado de São Paulo.

A reunião contou com a presença do superintendente do DER, Delson Amador, a quem o prefeito explicou que a obra na rodovia SP-105 está estimada em aproximadamente R\$ 6 milhões. O chefe do Executivo também salientou que a manutenção da via está sendo realizada pela municipalidade. Os ofícios entregues foram:

- viabilização do asfaltamento da rodovia SP 105, que liga Serra Negra a Itapira. Justificativas apresentadas: rodovia liga a outros 3 municípios, dá acesso a um importante empreendimento turístico (rota rural) e é a única da região de Campinas que não possui asfaltamento, além da questão do escoamento agrícola;
- construção de uma ro-

tatória na rodovia SP 360, na altura do Km 145 + 200m (próximo à represa Dr. Jovino Silveira). Objetivo: aumentar a segurança tendo em vista que o fluxo de pessoas é significativo;



Mauro Arce e seu assessor, Silvio Aleixo

- recuperação do asfalto do acostamento da rodovia SP 360, no trecho entre Amparo, Serra Negra e Lindóia, para aumentar a segurança dos motoristas que vi-

sitam o Circuito das Águas;

- viabilização da assinatura do convênio que visa a recuperação da rodovia Amatis José Franchi (Bairro da Serra). Justificativa apresentada: local de gran-

de Transportes? Secretário: 'Uma das prioridades do governo é o programa de recuperação de vicinais, pois muitas foram asfaltadas pelo governo Montoro e hoje estão em situações críticas. Até o final do mandato de José Serra nós vamos recuperar 14 mil Km de estradas. Do ponto de vista do atendimento do interior, foi criada uma coordenadoria de vicinais e estamos buscando mais recursos junto a organismos internacionais como o Banco Mundial e Banco Interamericano de Desenvolvimento para que possamos atender a demanda em sua totalidade', explicou. Diário Oficial: Foi solicitada especial atenção para o asfaltamento da SP 105. Qual é a possibilidade de atendimento dessa indicação? Arce: 'É uma estrada importante, pois é o antigo leito da estrada de ferro. Não é uma estrada que apresenta problemas e é plana. Vamos estudar o projeto e verificar a possibilidade de seu asfaltamento. Sem dúvida, vamos submeter ao governador que poderia ser

uma extensão da concessão do trecho Mogi Mirim – Itapira ou uma concessão pelo DER. Vamos verificar e brevemente daremos uma notícia sobre o andamento desta reivindicação importante não só de Serra Negra, mas de toda a região'.

Ao final do encontro o secretário fez sua consideração referente à cidade: 'É lá que recarrego minhas baterias e tenho um carinho muito grande pela estância, pois passo momentos importantes com minha família em Serra Negra. Passaremos o feriado de Páscoa lá. É muito bom conviver com as pessoas e com os visitantes. Adoro ouvir a banda de música na praça, sou caipira do interior e gosto muito desta parte. Gostaria até que me gravassem um CD, se possível, para que a gente possa usufruir desta convivência mais simples', concluiu.

de fluxo de população e turistas, além de escoamento agrícola;

- Em nome do consórcio Circuito das Águas, o qual o prefeito é o atual presidente, foi solicitado apoio no sentido de fornecer sinalização entre as cidades. Foram pleiteadas 24 placas que deverão conter informações de localização e boas vindas aos visitantes.

Após ouvir atentamente os pedidos feitos em nome de Serra Negra, Mauro Arce disse que vai analisar e encaminhar ao governador, para que juntos possam estudar as possibilidades de atendimento.

A reportagem do Diário Oficial fez alguns questionamentos ao secretário e as respostas foram consideradas positivas pelas autoridades municipais presentes. D.O: Qual é a linha de trabalho do governo Serra em relação a pasta

Executivo renova convênio com hospital

O convênio que prevê o repasse de subsídio, no valor de R\$ 70 mil, ao hospital Santa Rosa de Lima foi proposto pelo Executivo e aprovado por unanimidade pela câmara de vereadores na última segunda-feira, 26. Tais recursos destinam-se à manutenção do Pronto Socorro, cujo valor corresponde a R\$ 25 mil e os outros R\$ 45 mil aos serviços médicos, que envolvem assistência obstétrica, pediátrica, clínica mé-

dica, clínica cirúrgica, procedimentos cirúrgicos e serviços de cardiologia.

O convênio é referente aos anos de 2007 e 2008. Segundo o chefe do Executivo é de grande valia o esforço da Prefeitura em manter rigorosamente em dia este repasse, pois trata-se de saúde pública e Serra Negra merece e precisa ter um bom hospital funcionando.